



Paraíso ganha academia ao ar livre e reforma de quadra



Os moradores do bairro Paraíso e região já podem usufruir da academia ao livre implantada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp) na praça João Fardim.

A inauguração do terceiro Espaço Viva Mais do município foi nesta quinta-feira (29), com muita festa na praça, onde foram instalados os

nove equipamentos para a prática dos exercícios. Apresentações teatrais, de dança e música animaram o público que compareceu à solenidade.. **p. 3**

Linha Cachoeiro X Gironda contará com três novos horários **p. 3**



Escola municipal Aurora Estellita Herkenhoff completa 50 anos **p. 5**



Prazo de inscrição de beneficiários do BPC no CadÚnico está no fim **p. 5**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Prefeitura entrega academia ao ar livre e reforma de quadra no Paraíso

Os moradores do bairro Paraíso e região já podem usufruir da academia ao livre implantada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp) na praça João Fardim.

A inauguração do terceiro Espaço Viva Mais do município foi nesta quinta-feira (29), com muita festa na praça, onde foram instalados os nove equipamentos para a prática dos exercícios. Apresentações teatrais, de dança e música animaram o público que compareceu à solenidade.

Não apenas a academia foi entregue à comunidade. A praça também teve os brinquedos reformados e ganhou uma pista de caminhada. Além disso, a quadra de esportes, no local, foi revitalizada com pintura na parte externa, na arquibancada, banheiro, além de instalação de novo alambrado e de reparos na iluminação, no sistema de calhas e em parte do piso que estava danificada.

O prefeito Victor Coelho destacou os esforços da administração municipal para revitalizar espaços públicos do município. “Pensando na qualidade de vida da nossa população, estamos trabalhando para tornar as nossas áreas de convívio social cada vez mais convidativas, mais apropriadas para o lazer das famílias, enfim, bem aproveitadas pelas comunidades. A praça João Fardim é um belo exemplo disso”, disse.

“Com a atuação conjunta das Secretarias de Esporte, Serviços Urbanos e Obras, o bairro Paraíso recebeu diversas intervenções. Além da instalação de mais uma unidade do Espaço Viva Mais, realizamos a reforma da quadra e a praça foi revitalizada com a ampliação do parquinho para as crianças, sem diminuir o espaço de convivência dos adultos. O local, que já é um ponto de encontro, agora será ainda mais utilizado pela comunidade, que terá, à sua disposição, um projeto de qualidade de vida com exercícios orientados por profissionais”, disse a secretária municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.



A inauguração do terceiro Espaço Viva Mais do município foi nesta quinta-feira (29)

20 academias ao ar livre no município

O bairro Paraíso foi o terceiro local a receber um Espaço Viva Mais. Em outubro, ocorreu a primeira inauguração, no bairro Aeroporto (em frente ao ginásio municipal), e a segunda foi, no início deste mês, no distrito de Itaoca. Estão previstas as entregas de mais 17 academias ao ar livre em bairros e

distritos de Cachoeiro.

Com as academias, além da gratuidade dos exercícios, a população ainda terá benefícios como a promoção do bem-estar físico e emocional, integração social, melhora no condicionamento físico e a diminuição do risco de várias doenças.

Linha Cachoeiro X Gironde contará com três novos horários diários

A partir de segunda-feira (3), a linha distrital Cachoeiro X Gironde contará com três novos horários diários. Além do aumento da oferta, haverá readequação em alguns horários de saída do ponto final e no atendimento à localidade de Santana.

Com saída de Soturno, serão criados os horários de 05h20 e 12h30, e com saída da Estação Rodoviária Gil Moreira em direção a Soturno, o horário de 13h55.

Já as alterações de horário serão nas viagens de 05h50 e 19h que saem da Rodoviária para o distrito de Gironde. Os horários passarão a ser 05h30 e 19h30, respectivamente. Com saída de Gironde, as mudanças ocorrerão nos horários de 06h40 e 22h10, que passarão a ser 06h20 e 22h30.

De acordo com Augusto Callegário, diretor técnico da Agersa (Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim), as mudanças visam atender às demandas da população local registradas por meio da ouvidoria da agência reguladora.

“A Agersa, como órgão regulador, atua no equilíbrio da relação entre usuário e concessionária, procurando sempre atender da melhor forma possível as solicitações de quem usa o transporte coletivo de Cachoeiro”, destaca.

Segundo o diretor técnico, com respeito ao atendimento à localidade de Santana, foram feitos pequenos ajustes nos horários, sem inclusão ou retirada e viagens.



Os usuários devem ficar atentos aos novos horários



Com inúmeras atrações, o Natal em Cachoeiro transforma as pessoas. **Participe dessa festa!**

Sessões de vídeo mapping aos sábados e domingos (20h, 20h30, 21h e 21h30), na lateral do Palácio Bernardino Monteiro.



O Concerto de Natal, um dos momentos mais esperados pelo público, será nos dias 21 e 22 de dezembro, com a Orquestra Sinfônica Sul do ES (OSSES) e grupos corais.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Escola municipal Aurora Estellita Herkenhoff completa 50 anos

Localizada no mesmo endereço – rua Cariri, bairro Aquidaban – desde 1968, a escola municipal “Aurora Estellita Herkenhoff”, de Cachoeiro, comemorou seus 50 anos nesta sexta-feira (30), durante todo o dia, com uma programação especial, que envolveu alunos, professores e demais servidores.

A celebração do jubileu de ouro da unidade de educação infantil (creche e pré-escola) que, atualmente, funciona em tempo integral, também recebeu a presença de pessoas que já passaram por lá, sejam na condição de alunos ou funcionários. É o caso da Penha Vitória Bolekau Leal, que foi a primeira gestora da escola.

“É uma alegria, para mim, ver que a semente plantada por nós cresceu e gerou frutos. Não era fácil. Lembrome que a própria comunidade nos ajudava. Deu tudo certo. Cada gestor que se dedicou a esta escola fez algo de bom, deixou sua contribuição”, comentou ela.

Ex-aluna da Aurora Estellita Herkenhoff, onde estudou há 36 anos, Lucilene Barreto Andrade hoje atua como professora na unidade. “Recebi, com bastante surpresa, a notícia de que eu viria trabalhar aqui. Sempre relembro muita coisa da minha infância. É muito bom”, revelou.

Atual gestora da escola, Rita de Cássia Paganini destacou que a data comemorativa marca um novo tempo, mas repleto de nostalgia. “Essa história vitoriosa foi construída a várias mãos. São cinco décadas transmitindo saberes. É uma história que não se acaba aqui”, considerou.

A programação incluiu apresentações culturais, exibição de vídeo com momentos do ano letivo de 2018 e acolhimento a familiares e convidados. O ponto alto foi o “parabéns”, cantado diante do bolo pela manhã, por volta das 10h.



Evento terá, também, elaboração de propostas com foco na garantia de direitos da pessoa idosa

Educação em tempo integral

A unidade “Aurora Estellita Herkenhoff” faz parte do programa de Educação em Tempo Integral de Cachoeiro, que abrange, também, as escolas municipais “Athayr Cagnin”, no bairro Nossa Senhora de Fátima, e “Julieta Deps Tallon”, no Zumbi, que vai funcionar em jornada estendida a partir de 2019.

Com isso, já são três unidades de ensino contempladas pelo programa, iniciado, neste ano, pela Secretaria Municipal de Educação (Seme).

O horário é montado, intercalando as atividades esportivas e lúdicas com matérias como português e matemática. Além disso, os alunos, também, têm momentos para lazer e alimentação, que é acompanhada por uma equipe de nutricionistas.

Como os estudantes ficam das 7h às 17h nas escolas, a equipe docente preza, ainda, pela busca do envolvimento familiar no cotidiano, com propostas como festas e gincanas.

Prazo para inscrição de beneficiários do BPC no Cadastro Único está no fim

Em Cachoeiro de Itapemirim, 633 pessoas com deficiência e 499 idosos, para continuarem recebendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC), precisam fazer inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal.

O cadastramento poderá ser feito nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e na central do Cadastro Único do município (ver documentos necessários e endereços abaixo). O prazo terminará em 28 de dezembro.

Exigida em todo o país, a medida cumpre uma recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU) e visa aperfeiçoar a gestão dos benefícios sociais, segundo o Ministério do Desenvolvimento Social. Quem não fizer a inscrição, ainda neste ano, terá o benefício suspenso pelo governo federal.

Se o beneficiário tiver alguma dificuldade de deslocamento, a inscrição poderá ser feita pelo responsável familiar, desde que apresente os CPFs de todas as pessoas que moram na residência com o segurado.

Porém, caso o beneficiário, além de impossibilitado de se deslocar, também não tenha responsável, ele poderá se inscrever por telefone, pelos números (28) 3518-7348 ou 3155-5235, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Sobre o BPC e o Cadastro Único

O BPC é a garantia de um salário-mínimo mensal ao idoso com 65 anos ou mais e ao cidadão com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que o impossibilite de participar, de forma plena e efetiva, na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o autossustento, nem tê-lo provido por suas famílias.

Já o Cadastro Único é um instrumento que identifica as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça a realidade socioeconômica de cada uma delas.

Nele, são registradas as características da residência, a identificação de cada pessoa, a escolaridade, a situação de trabalho e renda, entre outras informações. Mais de 20 programas sociais utilizam o cadastramento único.

Onde fazer inscrição

Centros de Referência de Assistência Social (Cras)
- Jardim Itapemirim - Rua Aryo Sardemberg, s/n
- Telefone: 3155-5329
- Village da Luz/ Bom Pastor - Rua das Garças, s/n - Telefone: 3155-5259

- Burarama - Rodovia João Zago, s/n, Burarama
- Telefone: 3539-3014
- Zumbi - Rua Maria Dolores Santana - Telefone: 3526-7880
- Alto União - Rua José Nunes Sobrinho, s/n - Telefone: 3155-5413

Central do Cadastro Único

- Rua 25 de Março, nº 144, Centro - Telefone: 3518-7348

Documentos originais necessários

- Comprovante de residência atual ou do mês anterior (conta de água, luz ou telefone)
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Carteira de identidade
- CPF (obrigatório a partir dos 16 anos)
- Título de eleitor (obrigatório a partir de 18 anos)
- Carteira de trabalho
- Comprovante de renda (contracheque, extrato de aposentadoria, extrato e seguro-desemprego e extrato de recebimento de pensão)
- Declaração escolar para crianças e adolescentes até 17 anos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 03 de dezembro de 2018 - Nº 5714

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.127

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 72 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.174 – GESTÃO PREVIDENCIARIA

Elemento de Despesa	Fonte	Valor – R\$
33903905 Serviços Tecnicos Profissionais - FICHA 0000082	2401000	RS 40.000,00
Soma		RS 40.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

ÓRGÃO: 72 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.193 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – LEGISLATIVO

Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
31909199 Outras Sentenças Judiciais – FICHA 00000185	2401000	RS 40.000,00
Soma		RS 40.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2018

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28134

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 166.500,00 (Cento e sessenta e mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 72 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.174 – GESTÃO PREVIDENCIARIA

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Valor – R\$
31901101 Vencimentos e Salários	1	64050000	RS 10.000,00
31901133 Gratificação por Exerc. Funções	4	64050000	RS 17.000,00
31901140 Gratificações Especiais	7	64050000	RS 2.400,00
31901142 Ferias Vencidas e Proporcionais	8	64050000	RS 20.000,00
31901143 13º Salário	9	64050000	RS 20.000,00
31901145 Férias -Abono Constitucional	10	64050000	RS 20.000,00
31909601 Pessoal Requisitado de Outros Órgaos	30	64050000	RS 2.100,00
31911301 Contr.Patronal RPPS (S/Segregação Massa	31	64050000	RS 10.000,00
31919601 Pessoal Requisitado de Outros Orgaos	38	64050000	RS 25.000,00
33903905 Serviços Tecnicos Profissionais	82	64050000	RS 40.000,00
Soma			RS 166.500,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2018

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
-------	------------------	-----------	---------

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO

16030001	33903026	0,00	22.200,00
16030001	33903001	22.200,00	0,00
Total por Ação		22.200,00	22.200,00
Total por Unidade		22.200,00	22.200,00
Total por Órgão		22.200,00	22.200,00
Total da Movimentação		22.200,00	22.200,00

DECRETO Nº 28.139

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 44863/2018, de 22/11/2018,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços da Educação IV B 08 F**, a servidora **ROSANA MENDES DE LIRIO SANTOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 22 de novembro de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.140

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21289/2018, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino Municipal, os servidores municipais abaixo relacionados, a partir de 30 de novembro de 2018, conforme segue:

Nº	Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
1	NORMA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	EMEB Luiz Marques Pinto	3ª
2	NELICE VIEIRA	EMEB Sirda Rocha dos Santos	3ª
3	VANETE DE MELLO FERREIRA	EMEB Sertão de Monte Libano	6ª
4	SONIA MALHEIROS DE ANDRADE	Emeb Dolores Gonzalez Villa	5ª
5	ANACYR SOUZA SANTOS	Emeb Prof. Elísio Cortes Imperial	4ª
6	ZILDA MARA MOTTA DE OLIVEIRA	Emeb Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	2ª
7	MARIA ANITA FRAGA DE OLIVEIRA	Emeb Anísio Vieira de Almeida Ramos	3ª
8	GEÍLZA DOS SANTOS ALVARO	Emeb Gov. Eurico Vieira de Resende	5ª

Art. 2º Exonerar a servidora municipal abaixo mencionada, do cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 30 de novembro de 2018, conforme segue:

Nº	Gestora Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
1.	CARLA MARIA RODRIGUES DE REZENDE	EMEB Prof.ª Tereza Valiatti Sartório	5ª

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.141

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES DE UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-21288/2018 e 2-21287/2018, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino Municipal, a partir de 03 de dezembro de 2018, fixando-

lhes a gratificação mensal estabelecida com base no Anexo VI da Lei nº 6.095/08.

Nº	Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
1	VANESSA NÉSPOLI SCARAMUSSA ROCHA	EMEB Luiz Marques Pinto	3ª
2	ELISA CHUINA VIDAL	EMEB Sirda Rocha dos Santos	3ª
3	AIRAN DA SILVA ROSA GARCIA	EMEB Sertão de Monte Libano	6ª
4	ADELICE MIRANDA BARBATO CESÁRIO	Emeb Prof.ª Thereza Valiatti Sartório	5ª
5	ELIANE ZERBONI PATUSSI	Emeb Dolores Gonzalez Villa	5ª
6	CLÁUDIA DE SOUZA DAMACENA DE LIMA	Emeb Prof. Elisio Cortes Imperial	4ª
7	SIMONE DAMACENA CORDEIRO	Emeb Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	2ª
8	ELISANGELA CHAMOUN DE SOUZA	Emeb Anísio Vieira de Almeida Ramos	3ª
9	CARLA MARIA RODRIGUES DE REZENDE	Emeb Gov. Eurico Vieira de Resende	5ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.142

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.341 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º, do Decreto nº 27.341, de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”
(...)

III – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Representantes do Poder Executivo (SEME):

Titular: Geraldo Luiz Pacheco Junior

Suplente: Rachel Santana Torres Poloni

(...)

Art. 2º Os incisos IV, VII e IX do artigo 3º, do Decreto nº 27.341, de 14 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 27.766, de 27 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** (...)”

IV – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Lucimara Barbieri Dam

Suplente: Diego Benevides de Araujo

(...)

VII – Representantes dos Movimentos Comunitários Organizados:

Titular: Vânia Mardgan

Suplente: Luiz Rogério Ramos Casaes

(...)

IX – Representantes dos Dirigentes das Instituições de Ensino Público Municipal:

Titular: Rita de Cássia Frade Paganini

Suplente: Reginaldo Ferrari Louzada

(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.143

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.082 DE 10 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º, incisos III e VIII, do Decreto nº 27.082, de 10 de Julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**”

(...)

III – Representante dos Diretores da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Andréa Lage

Suplente: Sandra Fossi Souza de Abreu

(...)

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Elizabeth Miranda Tréggia

Suplente: Rodrigo Pereira Costa”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.144

ESTABELECE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2019 COM DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E PERCENTUAIS DE DESCONTOS A SEREM CONCEDIDOS PARA O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 133, Inciso I e 184 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento dos tributos municipais referentes aos lançamentos do exercício de 2019 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano: pagamento em cota única com opção de 3 (três) vencimentos distintos e descontos escalonados ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, de acordo com opções indicadas no Anexo Único deste Decreto.

II - ISS – Imposto Sobre Serviços - ISS de Profissionais Autônomos; Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento; Taxa de Fiscalização Sanitária; Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Fiscalização de Produtos de Origem Animal: pagamento em Cota Única com 15% (quinze por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de pessoa jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data Vencimento	Desconto (%)
Cota única	15/04/2019	15%
1ª	15/04/2019	-
2ª	15/05/2019	-
3ª	17/06/2019	-
4ª	15/07/2019	-

Parágrafo único. Os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício e as revisões de lançamentos solicitadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados das datas de vencimento das cotas únicas, se deferidas, terão os percentuais de descontos e opções de pagamentos previstos nos incisos I e II deste artigo e Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Anexo Único
Decreto nº 28.144/2018

DATAS DE VENCIMENTOS E OPÇÕES DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU 2019.

Região 01 e Região 02

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
200- Localidade de Tijuca	15/04/2019	15%	1ª	15/04/2019
102- Álvaro Tavares (União)	15/05/2019	10%	2ª	15/05/2019
115- Alto União	17/06/2019	05%	3ª	17/06/2019
128- Monte Belo			4ª	15/07/2019
094- Nossa Senhora da Glória				
093- Amarelo				
092- Alto Amarelo				
106- Localidade de Safra				
099- Paraíso				
101- São Geraldo				
202- São João da Lancha				
085- São Luiz Gonzaga				
081- Coronel Borges				
086- Arariquaba				
087- Baiminas				
117- Bela Vista				
083- Amaral				
082- Presidente Arthur Costa e Silva.				

Região 03 e Região 04

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
113- Alto Independência	16/04/2019	15%	1ª	16/04/2019
069- Ibitiquara	16/05/2019	10%	2ª	16/05/2019
076- Ferroviários	17/06/2019	05%	3ª	17/06/2019
077- Nossa Senhora Aparecida			4ª	16/07/2019
071- Nossa Senhora da Penha				
073- Santa Cecília				
065- Independência				
067- Santa Helena				
112- Abelardo Ferreira Machado				
075- Aquidaban				
004- Alto Novo Parque				
118- Bom Pastor				
014- Fé e Raça				
003- Novo Parque				
005- Nossa Senhora de Fátima				
001- Village da Luz				
002- Rubem Braga.				

Região 05 e Região 06

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
057- Basiléia	17/04/2019	15%	1ª	17/04/2019
056- Campo da Leopoldina	17/05/2019	10%	2ª	17/05/2019
049- Otto Marins	17/06/2019	05%	3ª	17/06/2019
061- Nova Brasília			4ª	17/07/2019
053- Zumbi				
035- São Francisco de Assis				
034- Parque Laranjeiras				
051- Estelita Coelho Marins				
055- Maria Ortiz				
047- Vila Rica				
011- Ilha da Luz				
009- Teixeira Leite				
007- Elpídio Volpini (Valão).				

Região 07 e Região 08

Bairros	cota única		pagto parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
017- Coramara	18/04/2019	15%	1ª	18/04/2019
107- Gilson Carone	20/05/2019	10%	2ª	20/05/2019
021- Waldir Furtado Amorim (BNH de baixo)	18/06/2019	05%	3ª	18/06/2019
019- Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de cima)			4ª	18/07/2019
111- Central Parque				
126- Marbrasa				
025- Aeroporto				
024- Rui Pinto Bandeira				
026- Boa Vista				
041- Jardim América				
123- IBC				
125- Jardim Itapemirim				
110- Boa Esperança				
033- Monte Cristo				
114- Alto Monte Cristo				
040- São Lucas				
039- Caiçara				
037- Agostinho Simonato.				

Região 09, Região 10, Região 11, Região 12 e Região 13

Bairros	cota única		pagto parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
097- Centro	19/04/2019	15%	1ª	19/04/2019
096- Sumaré	20/05/2019	10%	2ª	20/05/2019
091- Gilberto Machado	19/06/2019	05%	3ª	19/06/2019
095- Recanto			4ª	19/07/2019
098- Guandu				
059- Santo Antônio				
LOCALIDADES/ DISTRITOS: 177/ 160/ 151/141/142/144/188/148 147/174/191/167/186/169/143/139 179/158/132/165/134/184/190/120 166/189/172/175/176/171/161/066 089/063/023/043/013/079/199/031 015/900/045/162/164/138/187/137 155/156/183/185//196/159/168/133 201/906/901/129/119/157/145/173 152/198/135/197/163/124/194/154 193/192/149/127/122/205/204/130 905/121/136/195/178/140/131/182 170/180/153/181/146/150/010/016				

PORTARIA Nº 1.122/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **ANARELLY MANZOLI VANTIL**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 316/2018 21/11/2018	SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA	Aquisição de concreto usinado	1 - 44.057/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.139

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza, RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o REMANEJAMENTO no valor de 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para acréscimo dos seguintes sub-elementos de despesas orçamentárias:

ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 7201.0927272492.192 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
-EXECUTIVO

Elemento de Despesa	Fonte	Valor - R\$
31900150- Aposentadorias com Paridade- Poder Executivo Ficha 0000160	24010000	RS 1.500.000,00
31900152- Abono Anual -Poder Executivo -FICHA 0000162	24010000	RS 100.000,00
SOMA		RS 1.600.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da REDUÇÃO dos seguintes sub-elementos :

ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 7201.0927272492.192 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
-EXECUTIVO

Elemento de Despesa	Fonte	Valor - R\$
31900151- Aposentadorias com Reajustamento Anual Poder Executivo- Ficha 0000161	24010000	RS 1.500.000,00
31900199- Outras Aposentadorias -Poder Executivo -FICHA 0000163	24010000	RS 100.000,00
SOMA		RS 1.600.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2018

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.157/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **PEDRO SYLVAN NETO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 328 /2018 28/11/2018	RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	Contratação de empresa de engenharia para a construção de drenagem e pavimentação de trecho da rua Roque Paschoal e pavimentação no início das Ruas Projetada 06, Projetada 07 e Projetada 08, na Sede do Distrito de Itaoca, no Município de Cachoeiro	11.372/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Biênio 2017-2019****Reunião Ordinária 25/10/2018**

Ata nº 139, o Conselho do Plano Diretor Municipal que aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, reúne-se sob a Presidência do Sr. Jonei Santos Petri. Registra-se a presença dos seguintes Conselheiros: representando o Conselho de **Arquitetura e Urbanismo – CAU** - Titular: João da Cruz Ribeiro Gasparini, representando a **Loja Maçônica Monastério do Sinai** – Titular: Eduardo Correia Favares, representando o **Sindicato das Indústrias da Construção Civil- SINDUSCON** – Titular: Jairo Freitas Di Giorgio, representando a **Associação Habitacional Comunitária do Espírito Santo – AHABITAES** – Suplente: Wallace Vargas, representando o **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo – CREA** – Titular: José Antônio do Amaral Filho, representando o **Movimento Empresarial Sul do Espírito Santo** - Titular: José Bessa Barros, representando o **Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo – MULTIVIX** – Suplente: Valderedo Sedano Fontana, representando **Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim** – Titular: Wesley Mendes, representando a **Federação de Associações de Moradores e Movimento Popular de Cachoeiro de Itapemirim** – **FAMMOPOCI** – Titular: Luiz Rogério Ramos Casaes e Suplente: Ronaldo Machado Xavier, representando a **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB** – Suplente: Kaio Fernandes Arpini, representando a **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim** - Titular: Wilson Dilleme dos Santos, representando a **Agência Reguladora dos Serviços Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA** – Suplente: Márcio Dellatorre Tavares, representando a **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA** - Suplente: Aloysio Martins Palitot, representando a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civi** – Titular: Francisco Inácio Daroz, representando a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** – Titular: Jonei Santos Petri, Suplente: Renata Fiório Zaggo, representando a **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito** - Titular: Ruy Guedes Barbosa Junior, representando a **Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos** – Suplente: Diego Motta Libardi, representando a **Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT** - Titular: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira, representando a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** – Suplente: Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, representando a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**: Titular: Milas Aldrin Andrade de Paula Alves, representando **Secretaria Municipal de Governo** - Suplente: Vander de Jesus Maciel, representando a **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** – Suplente: Robertson Valladão de Azeredo, representando a **Secretaria Municipal de Obras** – Titular: José Santiago de Lima. Ausentes com justificativa: **Loja Maçônica Fraternidade e Luz, ASCOSUL e IDAF**. Ausentes sem justificativas: **AMPE e ACISCI**. Após a verificação de quórum, estando 20 (vinte) presentes pela Secretária Executiva Priscila Perin Gava que dá início a reunião, fazendo a contagem dos presentes com o quórum de 20 (vinte) conselheiros presentes no ato de abertura da sessão. **Presidente Jonei Santos Petri**: Boa Tarde a todos vamos dar início aos trabalhos de hoje, a centésima trigésima nona reunião do plano diretor municipal, temos quorum para iniciar. Passamos então aos pontos da Ata. **Ponto 1. Aprovação da Ata 138, Ponto 2. Gilmar Antônio Soares, Protocolo 1226/2017, Protocolo 6763/2017, Protocolo 36845/2017. Ponto 3. Telxius Torres Brasil LTDA (Torre São Lucas), Protocolo 15425/2018, Protocolo 23448/2018, Protocolo 27045/2018, 4. Telxius Torres Brasil LTDA, Protocolo 12551/2018, Protocolo 23447/2018, Protocolo 27044/2018, 5. Loteamento Residencial Arvoredo Ltda, Protocolo 22037/2017, Protocolo 4281/2018, Protocolo 26484/2018, Ponto 6. Informes. Presidente Jonei Santos Petri**: Então, vamos à aprovação da Ata 138, então os conselheiros que aprovam a ata por favor levantem o braço? 14 (quatorze) a favor da aprovação da ata. Alguma abstenção? 04 (quatro) abstenções. Algum voto contra? Nenhum. Então deu 15 a favor e 4 abstenções e nenhum voto contra. Contando com a Renata na lista de presente, que não vota, temos 20 (vinte) conselheiros presentes. Vamos dar continuidade, quem estiver a favor da aprovação da Ata de número 138 por favor levante o braço? 15 (quinze) a favor, alguma abstenção? 04 (quatro) abstenções, algum voto contra? Então deu 15 (quinze) a favor e 04 (quatro) abstenções. A Ata 138 está aprovada. Gostaria de prestar alguns esclarecimentos a respeito de um questionamento que o Conselheiro Nilton fez na última reunião, a respeito de vistas ao processo DW Empreendimento que ele pediu e segundo ele, a SEMDURB dificultou a vistas ao processo, eu gostaria que a própria Priscila que é a secretária executiva que foi quem a princípio iria atendê-lo na secretaria. Vou dar a palavra para a Priscila esclarecer o que aconteceu de fato. **PRISCILA – Secretária Executiva CPDM**: Boa tarde a todos. O doutor Nilton nos enviou um e-mail solicitando vistas do processo da DW Empreendimento e nós nos manifestamos na hora que ele poderia vir, inclusive eu estou com o e-mail em mãos aqui, e por mais de uma vez eu enviei o e-mail novamente falando que eu estaria disponível, eu que no dia 19 (dezenove) ou dia 21 (vinte e um), e ele se comprometeu no último e-mail que ele enviou de ir no dia 21 (vinte e um), uma sexta, pela parte da manhã. e eu, como eu trabalho seis horas, que eu sou concursada como Fiscal de Obras, mas estou deslocada para o serviço administrativo, eu trabalho de sete da manhã a uma da tarde, então eu fiquei, ja que ele tinha combinado comigo de ficar pela parte da manhã de ir lá, eu aguardei ele até o horário do meu trabalho que, é até uma hora da tarde, e como ele não apareceu eu fui embora normalmente, achei que ele tivesse desistido da vistas dos processos. Acontece que depois eu fiquei sabendo por meio dos outros funcionários que ele foi às quatro da tarde naquela sexta feira e teve acesso a todos os processos, inclusive o EIV, que ele alega não ter tido vistas do processo, e foi disponibilizado pra ele, que ele leveasse um dos nossos funcionários inclusive o Yago que está aqui e outro funcionário lá, qualquer um da escolha dele, para que ele tirasse cópias e levasse, e o funcionário traria de volta o processo pra ele, mesmo porque seria mais cômodo pra ele também fazer dessa forma né, que é de praxe da secretaria que seja feita assim. Então gostaria que o Reginaldo se manifestasse ai também porque foi ele que entregou o processo nas mãos do Dr. Nilton e o Dr. Nilton alega que o EIV não estava junto porque ele não teve acesso ao EIV, só que esse tipo de processo quando ele é feito o EIV, ele anda junto, ele não pode ser separado, ele não pode ser fracionado, nem dentro da secretaria porque a gente corre o risco de perder os documentos, então a gente tem por praxe de que esses documentos andem juntos, tanto a licença, quanto EIV, quanto RIVE os demais documentos. **Reginaldo - SEMDURB**: Boa Tarde, é uma pena o doutor Nilton não estar aqui pra gente pode conversar, pessoa que admiro bastante, mas de fato, neste dia, na sessão passada que ele estava aqui, ele fez questionamento, não pude estar presente, eu apresentei meu parecer e tive que sair, mas no dia que ele esteve lá na secretaria pra

ter vistas ao processo, eu que atendi ele. Eu não estava sabendo que ele iria pegar, que ele tinha solicitado vistas ao processo, mas eu o atendi, falei com a subsecretaria de planejamento urbano se poderia disponibilizar o processo ora ele, ela autorizou a disponibilização do processo para o Dr. Nilton e inclusive disponibilizando um funcionário pra sair com ele pra ele tirar cópia do processo do modo que ele preferisse, ai eu chamei ele até a sala da gerência de planejamento urbano pra poder mostrar o processo a ele e avisei que ele teria disponível um funcionário que o acompanhasse pro processo não sair sozinho. Ai quando eu apresentei o processo, coloquei todos os processos que estavam correndo junto com a licença de construção que é o termo de referência, o EIV, todos os processos que tinham relacionado a DW que estavam sob a responsabilidade da gerência de planejamento urbano foram disponibilizados pro Doutor Nilton, mas ele alegou que ele só tinha feito a solicitação de um processo específico, portanto aqui no e-mail que ele enviou pra Priscila tem lá que ele queria ver tal processo, não me lembro o nome, e os outros processos associados, só que pra mim ele disse que ele queria, ele tinha pedido só o processo de licença de construção da DW Empreendimentos, mas eu falei pra ele categoricamente que todos os processos estariam à disposição dele. É uma pena ele não ta aqui pra gente poder confrontar essas informações, mas eu disponibilizei o processo pra ele, ele se surpreendeu que o EIV já estava lá, já estava em análise do EIV, tanto é que eu falei pra ele: Ó, os processos estão todos ai, se você quiser olhar o EIV mesmo que você não tenha solicitado, você pode olhar todos os processos, e ele que teve a ideia de fotografar o processo, ele não quis retirar o processo de la, ele optou por fotografar os processos. Então eu estava na presença, eu disponibilizei tanto uma pessoa quanto todos os processos pra ele porque os processos estavam com carga pra gerência de planejamento urbano, ele optou por tirar foto do processo e ai eu perguntei ainda se isso atendia a ele e ele falou que atendia. Então esse foi o fato que ocorreu com essa questão desse pedido de vistas ao processo. **Presidente Jonei Santos Petri:** Bom então, acho que está esclarecido a colocação do Conselheiro Nilton na última reunião, infelizmente o Reginaldo não estava presente no momento, mas está aqui né Reginaldo, que foi a pessoa que atendeu, então acho que está esclarecido a colocação do Conselheiro Nilton. **Caio - OAB:** Não, eu só queria certificar se vai constar essa explicação na Ata pra ele poder ter acesso depois. **Presidente Jonei Santos Petri:** Perfeitamente, tudo que é falado aqui está sendo gravado e vai ser transcrito na ata dessa reunião. Então, dando continuidade aos trabalhos, queria informar que tivemos substituição dos conselheiros da Associação Comercial Industrial de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI. Os novos conselheiros são o titular Francisco Montovanelli, e o Suplente é o Gustavo Costa Napolitano. Os representantes da ACISCI estão ai, alguém? ACISCI não está ai né, não vieram, não podemos apresentar, mas foi feita essa alteração. Só registrar aí que a AGERSA chegou também. A Câmara e a Fazenda. Mais 03 (três) conselheiros. **MILAS - SEMMA:** Senhor presidente é bom que todos que chegaram agora tem que tomar acento, e se não me engano, pelo regimento é consultado os conselheiros para tomar acento e registro pra mudar a lista de presença. **Presidente Jonei Santos Petri:** Bom, conforme informação do Milas aqui, Conforme regimento interno se os conselheiros aprovam que os chegaram atrasados possam ocupar os acentos, então que, por favor, dos conselheiros que chegaram atrasados ocuparem os acentos que se manifestem levantando o braço? Alguma abstenção? Alguém é contra? Então aprovado por unanimidade os acentos dos conselheiros. Eu acabei esquecendo aqui. A GERSA também houve troca de conselheiros, então o titular ficou sendo Wanderley Teodoro de Souza e o Suplente Márcio Delatorre Tavares que se encontra presente, por favor Márcio. Então o quorum passou para 22 (vinte e dois). Eram 20 (vinte), chegou mais 02 (dois). Gostaria de lembrar aqui aos nobres conselheiros que o início das reuniões é as 15:30, com tolerância de 15 (quinze) minutos, eu gostaria que a gente tivesse um pouquinho mais disposto para chegar no horário correto, aos conselheiros que chegaram atrasados principalmente. Então agora temos um quorum de 23 (vinte e três) né? Vamos lá, dando continuidade aos trabalhos queria apresentar a Pauta do dia que está projetada ali, nós teremos quatro empreendimentos que serão apresentados, analisados e votados. O EIV e o parecer do EIV, que é o nº 02 da Pauta. O Gilmar Antônio Soares, nº 03. Telxius Torres do Brasil LTDA do bairro São Lucas, nº 4: Torres Brasil LTDA, Jardim Itapemirim nº 5 Loteamento Residencial Arvoredo LTDA. Então gostaria de chamar o representante de Gilmar Antônio Soares para fazer a apresentação do empreendimento. **Wesley – Sindicato Rural:** Presidente, questão de ordem que é uma lembrança que eu preciso fazer da última reunião que me fez inclusive votar, me abster do voto naquele processo da empresa de mármore e granito la na Decolores que foi a informação dada pelo Conselheiro Nilton sobre a questão da assinatura dos EIVs por 03 (três) profissionais. O Senhor se lembra daquela questão? **Presidente Jonei Santos Petri:** Lembro sim. **Wesley – Sindicato Rural:** Isso eu acho muito importante eu como representante do sindicato rural, acho muito importante que a gente consiga entrar num consenso com relação isso, acho importante pra Secretaria como a segurança técnica e jurídica, acho importante pro conselho também, além do EIV o senhor conhece bem a lei do EIV, acho que os meninos aqui da Secretaria também, os técnicos, ela de fato trata disso, uma assinatura de 03 (três) profissionais ou 01 (um) profissional com três aptidões, isso ficou um pouco confuso. **Wesley – Sindicato Rural:** Na verdade a lei do EIV pede uma equipe multidisciplinar. **Wesley – Sindicato Rural:** Equipe multidisciplinar, não é isso? **Wesley – Sindicato Rural:** Renata quer se manifestar: **Renata - SEMBURB:** Então, a lei do EIV ela pede... o EIV ele é um projeto de “multidisciplinas”, então nos temos profissionais que fazem parte disso, um arquiteto não tem capacidade de fazer um EIV sozinho, engenheiro civil, então tem uma equipe. O que a gente tá pedindo na SEMDURB hoje é que essa equipe seja mostrada pra gente, quem são os profissionais, emitir registro de reserva de... registro de responsabilidade técnica, entendeu, então assim, o arquiteto que faz o EIV ele pode assinar, o engenheiro, o geógrafo, engenheiros ambientais, então a gente pede pra isso entendeu? Antes não era feito mas agora a gente ta pedindo desde as secretarias, não são três profissionais, são vários profissionais, quanto mais capacitados melhor pra gente, fica um EIV mais correto. **Wesley – Sindicato Rural:** Então a leitura correta jurídica, Renata, só pra mim poder ficar tranquilo, é isso então né? Não precisa os três assinar, precisa de três profissionais, eles só tem que ter “multidisciplinas”, enfim. **Renata - SEMBURB:** Não são três profissionais, são quantos profissionais quiser que estejam capacitados pra isso, é uma equipe, equipe multidisciplinar. **Presidente Jonei Santos Petri:** Vamos continuar então. Então quinze minutos pra apresentação? se precisar a gente prorroga depois. **Kelly – Representante do Gilmar Antônio Soares:** Boa tarde gente, me chamo Kelly e vou apresentar pra vocês o EIV do Gilmar Antônio Soares. Então, como todos sabem, o EIV é o estudo de impacto de vizinhança, ele é uma exigência aqui do Município de Cachoeiro pra aprovação de empreendimentos pra avaliar sobre a carga urbana e quais impactos eles podem causar da implantação. Pode passar, sendo impacto e as medidas mitigadoras pra esses impactos. Podem ser impactos de implantação, possíveis fatos de transformação da estrutura viária, paisagística, logística e de infraestrutura urbana. Algumas informações gerais: o nome do empreendimento é “Gilmar Antônio Soares”, o endereço é na rua 10, loteamento industrial lauro lemos no bairro São Joaquim em Cachoeiro, a área total do terreno é de 3.550 m² (três mil quinhentos e cinquenta metros quadrados) e o valor de mercado do terreno R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O objetivo principal do empreendimento é montagem de estrutura metálica e fabricação de esquadilhas de metal, porém outras atividades podem ser desenvolvidas, que seria aluguel de andaimes montagem de estrutura metálica, comércio varejista, são exposto alguns dos outros objetivos. Ele justifica-se porque a estratégia na verdade de implantação desse empreendimento é que ele se encontra no distrito industrial de São Joaquim e como ele ta na via principal

de acesso, ele vai ter uma facilidade pra toda região industrial que ele será implantando. Aqui tem uma visão panorâmica da região e aí seria o local de implantação do galpão. Aqui é a vista do terreno do projeto, alguns dados de descrição do empreendimento: A área de construção e área computável elas são de 2.312 m² (dois mil trezentos e doze metros quadrados), o coeficiente de aproveitamento é de 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco), ele será composto por três galpões e nesse primeiro galpão ele vai ter um escritório, nesse escritório vai ter um escritório no subsolo, um no térreo e um no segundo pavimento. Todos os escritórios têm a mesma área construída de 94,37 m² (noventa e quatro vírgula trinta e sete metros quadrados), e os galpões eles variam a metragem de construção. As vagas de estacionamentos previstas são 49 (quarenta e nove) para carros, 44 (quarenta e quatro) para motos e bicicletas e 03 (três) para carga e descarga. Em relação aos índices urbanísticos, eu trouxe uma tabela comparando os índices exigidos na legislação e os índices de projetos, e ali nós temos o afastamento, que são exigidos 3,00 m (três metros) e os do projeto todos seguem esses 3,00 m (três metros), temos também o coeficiente de aproveitamento e a taxa de ocupação de 2,7 (dois vírgula sete) na legislação é de 68% (sessenta e oito por cento), e pro projeto 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco) e 65,13% (sessenta e cinco vírgula treze por cento) e as vagas de estacionamentos que eu já mencionei anteriormente, porém aqui eu trago o que a legislação pede né, uma vaga pra carro a cada 50m² (cinquenta metros quadrados), sendo exigidos no mínimo 47 (quarenta e sete) vagas e o nosso projeto tem 49 (quarenta e nove) vagas, acima das vagas que são pedidas, em relação a moto e bicicleta seria 01 (uma) vaga a cada 70m² (setenta metros quadrados), totalizando no mínimo 34 (trinta e quatro) vagas, e nos vamos trazer no projeto 44 (quarenta e quatro) vagas, e para os caminhões a cada 1000 m² (mil metros quadrados) seria 01 (uma) vaga de caminhão totalizando no mínimo 03 (três) vagas, e seriam 03 (três) vagas no projeto. A área de estudo ela tá no distrito de São Joaquim, ali estão as coordenadas, o "TM" em que o empreendimento se localiza. A previsão de dia e horário de funcionamento seria em período comercial de segunda a sexta de 07:00 as 15:30h, a estimativa de população fixa e flutuante, população a fixa seria considerando os funcionários previsto pela empresa de 30 (trinta) pessoas e a população flutuante, seria considerando motoristas de carregamento, descarregamento, vendedores de insumos e compradores, em média 10 (dez) pessoas. Aqui tem uma vista da área de influência direta do empreendimento num raio de 500 m (quinhentos metros), e a gente pode ver que no entorno são localizadas diversas indústrias, eu vou até falar posteriormente a natureza dessas indústrias. Em relação a caracterização do empreendimento na fase de planejamento, caracterizou-se a definição de objetivos em relação a aspectos físicos, financeiros, logísticos, mão de obras e alguns estudos preliminares, que foram: o melhor localização da sede, estudos do uso e ocupação do solo, confecção de cronograma executivo, levantamentos topográficos, projetos e prospecções de leiaute e alguns detalhamentos, na fase de instalação, constituiu-se serviços de limpeza e adequação no terreno com base nas dimensões que foram trazidas no leiaute, no projeto base. E na fase de operação consistiu na execução dos elementos de infraestrutura, superestrutura, instalações hidrossanitárias e elétricas, além de acabamentos e alguns revestimentos necessários. Na caracterização da área de influência direta, a via principal se encontra em péssimo estado, quando a gente avalia a largura de rodagem da mesma também precisa de acostamento, buraco, qualidade de faixa, sinalização. Com relação a condição de trânsito de pedestre na região também é de péssimo estado devido a falta dessas estruturas de faixa de pedestre, acostamento, tem alguns pontos com estreitamento de bifurcação e também foi notado um ponto de ônibus nessa área de influência direta do empreendimento. Aqui eu trouxe duas fotos que seriam as vias que estão no entorno do empreendimento, elas variam entre vias pavimentadas e vias não pavimentadas, as vias pavimentadas elas tem sentido duplo, porém a gente pode notar que não tem a demarcação dessa via, a sinalização está precária, não tem faixa de pedestre nem acostamento para os pedestres, e a via não pavimentada é a via de terra batida, como a região ela em sua maioria é de ocupação industrial, os horários de maior circulação de pedestre estão relacionados aos horários de entrada, saída e almoço dos funcionários das empresas que seriam de 07:00 as 08:00 h, 11:00 as 13:00h e das 17:00 as 18:00h. Então não foi notada uma significativa circulação de pedestres fora desses horários, vale ressaltar a ineficiência do transporte publico na região, não ha ponto de táxis ou telefones públicos na região, também não se encontram caixas eletrônicos, bancas de revistas ou pontos de alimentação e as áreas de estacionamento e de carga e descarga de produção elas estão localizadas nos empreendimentos, instaladas dentro dos terrenos dos empreendimentos. Em relação, continuando na caracterização pra acompanhamento das atividades, as indústrias do entorno da região elas são predominantemente indústrias de desdobramento, polimento, corte e comercialização de mármore e granitos, indústria de produtos nacionais, fabricação de aparelhos, peças e acessórios e dois aterros de resíduos provenientes do beneficiamento dessas rochas ornamentais. Aqui eu trouxe uma imagem, um mapa que mostra a área de influência direta, essas ferramentas são as indústria de polimento e beneficiamento de materiais (mármore, granito), as bolinhas pretas são os aterros, a estrelinha é a única indústria comercial que tem na região e algumas residências que se encontram mais na parte periférica da área de influência. Em relação a caracterização social, ambiental, econômica e cultural da vizinhança, foram aplicados questionários socioeconômicos no entorno do empreendimento nesse raio de 500m (quinhentos metros), e observou-se que apenas 20% (vinte por cento) dos entrevistados eles possuem ensino superior completo, e desses, se encontram em média de 02 a 06 salários mínimos, mais da metade da população entrevistada que são cerca de 50% (cinquenta por cento) de porcentagem de pessoas, possuem ensino fundamental ou ensino médio, eu trouxe alguns gráficos que foram gerados através dos questionários socioeconômicos, o primeiro avalia como está a sinalização do trecho e 100% (cem por cento) dos entrevistados disseram que tá insuficiente, o segundo avalia o acesso de transporte coletivo a região, a maioria classificou como péssima essa questão, a terceira foi como avalia o acesso de pedestres a região e também a mais votada foi como péssima situação por fim como você avalia a qualidade das rodovias de acesso, 50% (cinquenta por cento) das pessoas avaliou como regular e 45% (quarenta e cinco por cento) como péssima. Em relação a análise das vias, para a gente obter esses valores, foi preciso fazer uma amostra do tamanho de amostras dessas informações, pra isso uma equipe foi instalada durante três dias no distrito, e as amostragens foram realizadas em 06, 11 e 13 de setembro nos horários de pico, 07:00h, 11:00h e 17:00h, e mesmo sendo nesses horários de pico, não houve uma movimentação significativa de pedestres, na soma dos três dias só foram observados cinco pedestres nessa região, considerando que todos trabalhavam nos empreendimentos dessa região e estavam em horário de serviço, então com base nesses resultados conclui-se que a atual situação do trafego é livre, e cada usuário da via, ele não é afetado pela presença de outros veículos dispondo de todo o espaço de manobra, sendo assim não ha necessidade de alteração geométrica ou de circulação e com relação a sinalização viária a mesma se encontra em péssimas condições, então seria necessário melhorias relacionadas a sinalização viária. Em relação a infraestrutura básica, o bastecimento de água ele será outorgado por rede pública através da concessionaria local, a energia elétrica também através da concessionaria local, porém não serão necessárias mudanças nas existentes, apenas uma extensão dessa rede. O esgotamento sanitário os efluentes que são gerados no empreendimento são de natureza doméstica, portanto será utilizado um sistema de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. A drenagem de águas fluviais elas vão ser destinadas pro sistema de drenagem da rodovia e posteriormente e futuramente, o empreendimento ele almeja a instalação de um sistema de aproveitamento dessa água da chuva. O abastecimento de gás não há previsão de consumo de gás liquefeito nesse local, e em relação a

gerenciamento de resíduos sólidos, a produção de resíduos sólidos ele vai ser basicamente do escritório administrativo e do refeitório, dos sanitários e demais usos de estruturas comuns pelos colaboradores ou visitantes do empreendimento. Em relação aos impactos sobre vizinhança não haverá conflitos significativos entre o tempo de deslocamento dos usuários do empreendimento e dos que já utilizam a via como passagem. A origem do material particulado está associado a movimentação dos veículos do empreendimento, a produção de ruído, calor e vibração também será proveniente dessa circulação de funcionamento dos veículos, poderá ocorrer um aumento da demanda de comércio e serviços em função do adensamento populacional que será gerado pela implantação do empreendimento e a desativação ou o não funcionamento do empreendimento impactará negativamente nas possíveis contratações de mão de obra, e o impacto na infraestrutura urbana disponível não será perceptível porque a capacidade de atendimento por parte das redes existentes são baixas e a instalação de empreendimento da região demandará investimento público pra reforço dessa rede de infraestrutura existente, ocasionando um impacto positivo, vai ocasionar um desenvolvimento sobre a região. Aqui eu trouxe três imagens do projeto arquitetônico, uma visão geral dos três galpões, aqui na frente do primeiro galpão que tem uma meia-água, seria a localização dos escritórios e os acessos né, todos com calçada cidadã, as áreas permeáveis do empreendimento, o canal de drenagem, aqui também mostra as vagas de veículos, as vagas de motocicletas, os muros de contenção, e a planta baixa dos galpões, onde ficaria localizada o estacionamento dos três caminhões e os escritórios ali embaixo. Como conclusão, eu trago que a atividade de fabricação de esquadilhas de metal e montagem de estruturas metálicas, ela agrega um potencial poluidor irrelevante, o novo uso ele qualificará com o melhor aproveitamento de terreno e consequentemente vai incrementar na arrecadação dos impostos municipais, o destaque se dá pela geração de empregos e na geração de impostos, seja eles diretos ou indiretos e o ponto negativo são os possíveis incômodos a vizinhança, como a geração de ruídos e particulados, entretanto, neste último caso, a população fixa na ideia presente muito baixa, e isso torna o impacto insignificante, as demais ações identificadas que gera impacto na vizinhança elas são em sua maioria com pouca influencia pra alterar significativa e negativamente o meio ambiente local, ou regional, porque elas são pouco relevantes e restrita ao período de horário comercial. Então portanto mediante o exposto conclui-se que não há obstáculos para o funcionamento do empreendimento, sendo sua instalação e operação viável do ponto de vista de balanço geral dos impactos. Referente a esses impactos. **Presidente Jonei Santos Petri:** Só um minutinho, porque venceu os 15 (quinze) minutos, quanto tempo mais você acha que... **Kelly – Representante do Gilmar Antônio Soares:** Só tem mais três slides, referente a esses impactos foram sugeridas medidas mitigadoras, compensatórias para atenuar esses impactos, as medidas mitigadoras elas são, em relação aos ruídos, adoção de medida de modo a atenuar os problemas pra vizinhança que seria a doação de equipamentos que emitam menor ruído, manutenção preventiva dos equipamentos e veículos, melhor seleção do horário de trabalho das máquinas pra causar um menor impacto, e também uma utilização mais eficientes dos possíveis equipamentos responsáveis pela emissão. em relação as emissões atmosféricas, vai ser realizando uma conscientização pros motoristas porque a parte do tráfego dos veículos internamente ao empreendimento que ocasionam essas emissões, e também será aconselhado a movimentação de veículos em baixa velocidade pra diminuir a suspensão do material particulado e uma manutenção periódica sempre com boa eficiência para que os veículos realizem a combustão completa do combustível, diminuindo a emissão de fuligem e além de providenciar nos períodos de ocorrência de poucas chuvas a umectação das vias de acesso da empresa. Em relação aos resíduos sólidos, seriam utilizados coletores com diferentes cores pra ajudarem na segregação esses resíduos e a destinação dos resíduos classe “01” e classe “02” que são os que são gerados no empreendimento para que eles sejam feitos, destinados adequadamente para evitar contaminação de corpos d’água e solo. E medidas otimizadoras, os impactos positivos são referentes ao aumento da arrecadação de impostos pro município e apresentar uma densidade demográfica muito baixa a área de influência direta, a gente propõe que a contratação de mão de obra seja feita prioritariamente na área de influência direta e indireta do empreendimento. Em relação as medidas compensatórias, visa a implantação de iluminação pública na entrada da via onde esta situado o galpão industrial e essa instalação se baseia na instalação de um trevo com meio-fio de concreto, poste de concreto padrão e duas luminárias completas. E por fim, o plano de acompanhamento e monitoramento dos impactos sera realizada aferição do nível de ruídos, devera ser empregado o decibelímetro pra auferir esse nível de ruídos durante a execução das atividades, aferição de emissão de cargas veiculares, essa aferição será feita mediante observação e comparação do ponto de escapamento do cano dos gases expelidos pelo motor, será permitido a emissão de fumaça ate a tonalidade igual ao padrão da “escala ringelmann” que está aqui embaixo, para altitudes maiores a 500m (quinhentos metros), admities o padrão “03”, o veículo que expelir fumaça superior a esses padrões será retirado do empreendimento ate que ele seja regularizado e imposta multa conforme estipulado no art. 231 do CTB, é isso, obrigada a tenção de todos. **Presidente Jonei Santos Petri:** Queria chamar o técnico que fez a análise do EIV para apresentar a análise e o parecer. **Renata – SEMDURB:** Meu nome é Renata, quem fez a análise foi feita por um outro profissional nosso, foi o Rangel, mas eu vou só estipular, mas como todos sabem a análise é feita pela equipe toda. Como vocês viram é um galpão em São Joaquim, e as considerações preliminares que foram colocadas foi que, conforme a ficha que todos receberam no parecer por e-mail, a análise técnica do projeto de construção de uma edificação industrial no protocolo, o projeto atende aos índices urbanísticos, na análise do EIV segue a ordem estabelecida como de referência, e na conclusão, o EIV apresentado atende ao Termo de Referência, e em vistoria realizada a SEMDURB a necessidade de investimento em iluminação pública, até mesmo dito pela colega, na estrada de via onde está situado o galpão industrial. A título de medidas compensatórias externas, observação: o empreendedor acatou a sugestão da SEMDURB e apresentou uma planta de implantação do trevo com meio-fio de concreto com um poste padrão e duas luminárias completas para investimento como medida compensatória, no valor de R\$ 4.109,50 (quatro mil cento e nove reais e cinquenta centavos), a ligação da energia ficará a cargo da Prefeitura, e estão em anexo no complemento do EIV, essa foi a análise. **Presidente Jonei Santos Petri:** Ouvida a análise eu gostaria das manifestações dos conselheiros, se ninguém quiser se manifestar já vou abrir a votação do Estudo de Impacto de Vizinhança. **Coronel Guedes – SEMSET:** Eu só queria me posicionar melhor de onde é este trevo. Nós da SEMSET estivemos recentemente lá no Distrito de São Joaquim atendendo à reivindicação da comunidade local para que nós melhorássemos a sinalização viária do acesso do distrito, eu não sei se é o mesmo ponto de acesso, porque nós temos na SEMSET é um projeto para aquilo ali, nós temos a saída de ônibus, entrada de caminhões, então a gente gostaria de saber onde via ser esse trevo. **Presidente Jonei Santos Petri:** Yago, voltando na imagem de satélite que talvez seja até mais fácil de identificar, volta naquela planta para ver ser fica mais fácil identificar. **Débora – Proprietária do empreendimento Gilmar Antônio Soares:** Essa aqui é a via principal que dá acesso ao Aeroporto, e aqui é a subida da Fundação Mundial, o trevo está aqui assim, porque aqui na região a gente não tem iluminação pública, então ela serve para iluminar a via pública e os outros empreendimentos no local também. Tem a planta baixa do trevo. Aqui é a via principal de São Joaquim que vai até o Aeroporto e essa é a via que entra para dentro e o empreendimento está aqui. **Wesley – Sindicato Rural:** Posso fazer uma pergunta? Débora? Essa medida compensatória fica em quatro mil e poucos reais, é isso? É bom como empreendedora receber esse pedido? Eu acho que é o lugar certo para você falar. Isso vai fazer bem? Digo, seria

interessante para o município apoiasse nisso, ou essa medida compensatória só encarece mais o processo? **Débora – Proprietária do empreendimento Gilmar Antônio Soares:** Encarece por ter mais um investimento só que lá tem uma carência muito grande desse tipo de iluminação, quem passa lá a noite a gente não tem iluminação pública em nenhuma das vias principais que atende as empresas, tanto é que quando a gente adquiriu o lote a gente já fez o calçamento junto com o proprietário do loteamento para beneficiar mais, porque não tinha nem em frente ao nosso, tanto que no contrato a gente já faz a doação para a Prefeitura, não tendo no momento nada a requerer em cima desse calçamento que a gente fez. **Presidente Jonei Santos Petri:** Conselheiro Guedes está esclarecido a posição do estudo aí? Então acho que podemos iniciar a votação. Quem é a favor da.. Quer falar Caio? Ah, tá votando já, então quem é a favor do estudo de impacto de vizinhança aí do parecer por favor levante o braço? Conteí 21 (vinte um) a favor, alguém se abstém? Alguém é contra? Então está aprovado por unanimidade estudo de impacto de vizinhança. **Coronel Guedes – SEMSET:** É só por curiosidade mesmo, essa iluminação que vai ter no trevo, já que ali não tem iluminação nem nenhuma, vai ser feita por conta da empresa? A energia vai ser da empresa? **Renata – SEMDURB:** Não, é como foi dito, no parecer da SEMDURB, a ligação vai ser por conta da prefeitura, eles vão executar a obra e deixar preparado pra prefeitura fazer a instalação. **Wesley – Sindicato Rural:** Presidente, pertinente ao assunto, como Conselheiro, eu preciso entender, mesmo lendo tudo, eu ainda não consegui perceber, essas medidas compensatórias elas são obrigatórias ou elas são uma sugestão da SEMDURB? **Renata – SEMDURB:** Eu posso esclarecer, então Wesley, é, todo estudo de impacto de vizinhança ele gera um impacto na vizinhança, então pra compensar esse impacto, a gente tem essa, é comum fazer essa medida descompensatória, eu entendo que o Reginaldo pode e ajudar com relação a isso. Qual a diferença da mitigação para compensatória. Você pode falar por favor Reginaldo? Porque como somos uma equipe, ele é o gerente, ele pode esclarecer isso pra você. **Reginaldo – SEMDURB:** Obrigado Renata, existe uma diferença entre mitigação e compensação, mitigação é quando você tem um impacto que vai ser gerado e você pode diminuir ou anular o impacto, agora compensação se trata de um impacto não mitigável, ele não vai ter uma, não é possível reverter esse impacto, então você pensa em compensação pra você criar um instrumento de, uma medida capaz de, se não é possível diminuir, você é capaz de compensar esse impacto gerado, essa é a diferença entre... **Wesley – Sindicato Rural:** Eu vou te fazer uma pergunta, depois eu explico o motivo dela. Quando o município quer, ele pode abrir mão dessa medida compensatória? Se precisar, se quiser abrir? **Reginaldo – SEMDURB:** Pode, se o empreendimento ele gerar impactos e esses impactos forem todos mitigáveis, é possível não exigir uma medida compensatória. **Wesley – Sindicato Rural:** Presidente, eu to perguntando porque existe sempre uma preocupação muito latente nossa, do município também, da municipalidade também, a gente percebe o esforço de todos na municipalidade, do poder publico municipal em atrair investimentos, em atrair novas empresas, e a gente percebe sempre uma grande dificuldade do município de cachoeiro em criar condições, talvez a partir de agora com o novo estudo do novo PDM, estudo que vai acontecer, a gente devesse criar essas condições mais atrativas para que novos empresários investissem, talvez a gente consiga isso fazendo com que o município, o próprio município as vezes atue em apoio a esse empreendedor a esse empresário que a tem custo enorme, imenso, custo Brasil eu não vou nem falar porque é absurdo, mas ele passa por um processo e nos estamos vivendo um momento, e eu acredito nisso e to deixando esse registro pra que fique claro, a gente sabe que município, municipalidade, os cofres públicos também tem dificuldades como qualquer município brasileiro, mas o empreendedor é essa mola mestra que vai fazer com que cofre do município seja cada vez mais robusto ou menos sofrido né, então acho importante ressaltar que se ha alguma coisa que possa ser feita presidente, secretário da SEMDURB, deveria ser feita nesse sentido, que a SEMDURB e o município seja um facilitador desse empreendedor, acho muito importante nesse momento que falta emprego e arrecadação, só queria registrar isso. **Presidente Jonei Santos Petri:** Muito boa sua colocação, inclusive a gente pode abrir esse debate aqui mesmo, acho que é o lugar mais apropriado pra isso, a gente pode colocar nas pautas seguintes, a própria discussão da lei do EIV propriamente dita. **Wesley – Sindicato Rural:** Eu concordo com o senhor presidente, acho que tá na hora de revisar. **Presidente Jonei Santos Petri:** Perfeitamente. **Santiago – Secretário de Obras:** Presidente, complementando o que o colega Wesley está registrando eu gostaria também fazer um registro e me parece que é uma preocupação da própria administração nesse sentido ate porque está em fase de elaboração de um documento no sentido de facilitar a vinda de novas empresas então por favor fique registado a importância de fazer um estudo para que também na questão do EIV esteja flexibilizado no sentido de fazermos novas empresas. **Presidente Jonei Santos Petri:** Essa reflexão a gente já tem feito dentro da SEMDURB, inclusive a gente já tá começando a “minutar” algumas questões, a gente entende que a lei do EIV ela complica um pouco, ela dificulta muito, então a gente já começou a “minutar” lá uma proposta com uma nova ideia pra questão da lei do EIV, inclusive do próprio termo de referência, as exigências que são feitas no próprio estudo de impacto de vizinhança a gente também pretende que isso seja discutido entre os conselheiros e debatido pra gente justamente caminhar nesse sentido. **Wesley – Sindicato Rural:** Complementando aqui presidente, já que o senhor tá tratando de uma reflexão do EIV e de uma reflexão desses modos, eu vou sugerir que esse conselho, as vezes quando for preciso presidente, que a gente se reúna extraordinariamente, em outro ambiente, pra fazer um bom estudo de trabalho nisso porque e uma responsabilidade muito grande, primeiro que a gente não quer de forma nenhuma deixar sem a salvaguarda o meio ambiente ou qualquer necessidade da comunidade, mas ao mesmo tempo a gente sabe que esta nua guerra fiscal onde município concorre com município, infelizmente a gente foi levado a isso, e a gente sabe que é importante para um município do tamanho de cachoeiro, e aproveitar a qualidade desse conselho que é muito plural e cada um com a sua visão, a visão do seu setor, do seu segmento, que a gente contribua com essa reflexão que está sendo feita dentro da SEMDURB, dividir conosco ate para que haja, como vou dizer, uma legitimidade maior presidente. **Presidente Jonei Santos Petri:** Perfeitamente, isso seria ponto pras próximas pautas, a gente só tá acrescentando uma questão que seria ponto na próxima pauta. **Wesley – Sindicato Rural:** Obrigado pela compreensão e pela proatividade, parabéns presidente. **Renata – SEMDURB:** Eu queria só deixar uma fala como funcionaria da SEMDURB, é que nos da equipe de gerência de planejamento, toda vez que tem um EIV lá, não sei se vocês tao percebendo isso, a gente tenta ao máximo levar beneficio para a região local, entendeu, como por exemplo, pra eles ali a sugestão foi um trevo que hoje tem falta de iluminação, então assim, vocês não tem que entender que isso é um “castigo” pra eles, que a gente está “castigando” o empreendedor com uma compensação, não é isso, nos estamos tentando trazer beneficio para o lugar ate mesmo para os empreendedores, hoje eles tem dificuldade de iluminação no local, então para o local nos vamos favorecer ao local, então é isso que a gente tem que entender, entendeu, e não achar que é um “castigo” pra empreendedor, EIV não é castigo, é um estudo para o local, é uma urbanização, é uma valorização do espaço. **Presidente Jonei Santos Petri:** Perfeitamente, inclusive os beneficios gerados para as medidas compensatórias são do próprio empreendedor, na maioria das vezes. **Wesley – Sindicato Rural:** Eu não penso no EIV como um castigo, mas existem responsabilidades que são do poder publico sim, e existem responsabilidades que são do setor privado, os dois tem que fazer sua parte, o poder publico nunca vai conseguir fazer o que o setor privado faz, e as vezes deixa um pouquinho para o setor privado fazer do setor publico pra essas compensações acho que a gente tem que equilibrar. **Presidente Jonei Santos Petri:** Tudo isso vai ser debatido entre nós conselheiros quando a gente fizer

essa reflexão, mas não vamos nos estender mais nesse assunto porque se não a gente não consegue cumprir a pauta do dia aqui.

Reginaldo - SEMDURB: Eu só queria fazer uma consideração a esse respeito, a gente entende o lado do empreendedor enquanto administração pública, a gente tem que entender também o lado da sociedade como um todo a gente tem que entender o lado de todo mundo. O que a gente falou sobre flexibilização pra abertura de empresas, no ponto de vista do planejamento deveríamos pensar em desenvolvimento do município como um todo, assim, essa flexibilização não só para empresário e nem uma flexibilização necessariamente, mas um procedimento adequado que é isso que o secretário falou que a gente tá trabalhando lá na SEMDURB pra dinamizar, otimizar o processo lá dentro não só de EIV mas de outros processos também, mas acho que é pensar também no desenvolvimento do município porque pensando dessa forma a gente vai conseguir atingir tanto empresários como a administração como um todo e a administração pública, só isso aí que eu queria pontuar. **Santiago – Secretário de Obras:** Deixa eu fazer uma colocação, eu entendo a posição dos conselheiros quando colocam e eu também sou defensor do setor privado quando colocam, mas as vezes o empreendimento gera uma demanda para o poder público e como já foi dito também nem sempre o poder público tem condições de suprir essa demanda e atender aquela demanda, aquele empreendimento, o que eu sugiro é o seguinte, que a todas essas medidas elas realmente contemplem esse atendimento empresário, já que vai se discutir essa participação no PDM que até outras taxas e incentivos fiscais que empresários teriam que arcar ao longo de um tempo que é essa infraestrutura seja discutida e se caso fosse possível que mesmo que caia para o empresário, mas com o devido incentivo, não tem hoje condições do poder público se antecipar ou estar no mesmo momento no setor privado, quer dizer as demandas, todos sabem, são bastante. **Presidente Jonei Santos Petri:** Bem, então vamos passar pro próximo ponto da nota, muito obrigado as representantes do empreendimento, então próximo ponto, número “03”, Telxius Torres do Brasil LTDA, por favor. Boa tarde a todos, vou marcar quinze minutos, se precisar de estender, a gente estende, só se identificar e pode começar. **Daniel - Telxius:** Boa tarde a todos, meu nome é Daniel, eu estou representando aqui a empresa Telxius Torres do Brasil, que ela é uma produtora responsável pela construção da infraestrutura do suporte vertical pra torres de pra telefonia celular, telefonia móvel né, eu vou dar uma pincelada aqui rápida nos termos que a gente usa bastante nos técnicos que estão envolvidos aí nessa atividade né, são estação de rádio base, que é muito falada né, inclusive no estudo, no EIV tá bastante indicado, nada mais é do que toda a infraestrutura, os equipamentos, os gabinetes que fazem parte dessa rede de telecomunicações a nível nacional, pode passar. No caso aí como falei, estrutura vertical que no caso a empresa Telxius Torres do Brasil é responsável apenas pela construção da estrutura que é a interessada, existe as antenas que são instaladas posteriormente nessa estrutura vertical e os gabinetes, os bastidores que são os equipamentos que ficam no solo, que fazem parte também dessa operação do investimento, mas eu quero deixar bem claro aqui que a Telxius Torres do Brasil não é responsável pela operação, ela tem contato direto com as operadoras, inclusive são as operadoras que demandam a construção dos verticais em cada lugar específico, existem dois pontos diferenciais aí que são as torres “greenfield” que só as torres construídas no solo e as “rooftops” que são construídas em topo de outros suportes já existentes na cidade ou em algum local, pode passar. Só para vocês entenderem mais ou menos como funciona a escolha do local para instalação desse empreendimento, porque que foi escolhido o bairro São Lucas e porque foi escolhido o bairro Jardim Itapemirim, existe basicamente duas etapas, uma que é a meta da ANATEL, a ANATEL exige que as operadoras estejam contemplando o sinal nessa localidade ou já existe o sinal nessa localidade mas tem que ter uma melhoria em razão da demanda do local e outro ponto é por solicitação da população, a população liga para as operadoras e solicita a possibilidade de está tendo essa abrangência no local ou também próximo da região, nesses dois casos eu não tenho informação se foi a população que exigiu nesses locais ou foi a exigência da ANATEL. Depois que essa demanda da ANATEL ou da população pra operadora, a operadora entra em contato com essas empresas que constroem as estruturas, elas passam um ponto nominal pra essas empresas, não é só a Telxius Torres do Brasil que eu estou representando, mas existem diversas outras aí no Brasil todo, que a partir desse ponto que a operadora passa para essas empresas, elas tem um raio de busca, um raio de atuação, então essas empresas vão nesse raio, conversam com os proprietários ou moradores e veem se alguém se interessa em alugar o terreno, e normalmente é sempre em propriedade particular, existe um contrato de locação que o proprietário autoriza a construção dessas estruturas e é tudo legalmente elaborado. Bom, depois de escolhido o local, existe as legislações pertinentes que a lei federal toda são contempladas aí pela ANATEL, que é a Agência Nacional de Telecomunicação e é muito falado nessa questão de compartilhamento entre torres, porque a gente vê muita torre sendo construída uma do lado da outra e pela legislação a gente não pode ter uma torre a menos de 500 m (quinhentos metros) de outra a menos que tenha uma justificativa local técnica, então sendo assim existe questão também de estudo feito porque todas as torres, todos os equipamentos são interligados entre si então no município todo de Cachoeiro de Itapemirim por exemplo as torres são construídas já sendo observada as existentes, porque uma passa sinal pra outra que passa sinal pra outra, que passa sinal pra outra e assim vai até para outros municípios vizinhos, então essa questão aí da localização. Aqui no caso é a identificação da empresa né, Telxius Torres do Brasil, a sede dela fica em São Paulo, e a empresa responsável por consultoria pra instalação e pra conseguir a devida instalação, pode passar. Bom, foi elaborado o estudo, foi visitado o local, a gente verificou todos os impactos positivos e negativos aí que podem ocasionar a vizinhança, a gente verificou primeiramente, os dados básicos do município com relação a população, extensão territorial, densidade demográfica e tá sendo tudo contemplado no EIV que vocês tem acesso, pode passar. Tem questão do licenciamento federal, aqui em Cachoeiro de Itapemirim tem a questão do licenciamento ambiental que é pela SEMMA, a gente já tem a devida licença ambiental que no caso aqui do município é uma dispensa de licenciamento, eles emitem uma dispensa, não é licenciado ambientalmente, sendo necessário passar pela autorização da SEMDURB, pode passar. Existe a legislação ambiental aqui de Cachoeiro de Itapemirim que dispõe sobre a questão de assuntos urbanísticos da instalação de “ERBS” e vamos lá para o que nos interessa, foi dado entrada no processo de alvará pra essa torre, só pra entender um pouco, passar pra vocês um pouco desses dois processos, esses processos foram embargados, teve o início da obra sem a devida autorização devido a prazos da ANATEL, enfim, questões burocráticas internas onde a gente teve o parecer de embargo onde no momento a gente acatou, a gente parou imediatamente a obra e dando os devidos passos legais para gente conseguir o desembargo e dar continuidade nessa construção. A gente deu entrada no processo de alvará de construção cujo número 12.541 onde foi solicitado uma apresentação do EIV cujo processo é o 27.044, esse, eu acho que eu troquei as apresentações, esse aqui é de Jardim Itapemirim, tá localizado no bairro Jardim Itapemirim, na rua José Hermínio Altoé, as coordenadas, a área é de 254m² (duzentos e cinquenta e quatro mil metros quadrados), é um empreendimento bem pontual, é um empreendimento muito pequeno, então a área de construção é apenas 49m² (quarenta e nove metros quadrados), que é apenas a área da base da estrutura da torre, e o resto é área permeável com o que a gente coloca normalmente são britas, pra não deixar, pra ajudar na drenagem, inclusive no controle ali pra não deixar, crescimento de planta, crescimento de espécies herbáceas, pode passar, aí tá uma foto da localização de uma forma bem geral do município, pode passar, e aqui mais centralizada, as questões das ruas, do local, são algumas ruas que tem asfalto, algumas que não tem pavimento, algumas ruas que não tem calçadas, outras ruas que tem calçadas, nesse local tal, tem um local que tá começando a crescer,

tá começando a ser loteado você vê uma área vazia né, com lotes vazios e algumas casas isoladas, enfim, tá em expansão, pode passar, aqui a gente delimitou a área de influência, área de 500m² (quinhentos metros quadrados) onde dá para perceber que a maior parte, com uso antrópico né, com residências, moradias, áreas com campo, sem benfeitoria, com vegetação rasteira, tá indicado no mapa os locais que a gente foi marcado escola, tem igrejas e a polícia federal que a gente percebeu que são de utilidades públicas aí que podem estar sendo influenciados, mas mais uma vez eu deixo claro que é um empreendimento muito pontual, é um empreendimento pequeno, e esse raio de 500m (quinhentos metros) de influência dela não contempla o raio de 500m (quinhentos metros) do termo de referência do EIV, pode passar, aqui é algumas fotos do local, esse aí é o terreno, terreno vazio com braqueara, uma espécie herbácea, não sei qual que é agora, mas enfim, uma residência ali do lado, pode passar, uma vista de outro ângulo, pode passar, aqui é o acesso né, dá para ver que não tem muita vizinhança, tem duas residências, a rua de paralelepípedo pode passar, aqui é outra rua de acesso, e aqui é uma vista, não dá para ver direito a foto, mas seria uma fotomontagem do lado esquerdo com o empreendimento instalado e aqui sem o empreendimento instalado, é uma coisa bem pontual, pode passar, aqui a gente fez um quadro com o quantitativo do uso e ocupação do solo da região da área de influência, dá para ver que a maior parte aí é campo antrópico com vegetação esparsa né, representando aí uma parte da área de influência, ou seja, são campos vazios, sem residência, sem benfeitoria, sem nada, e depois vem a questão da área urbanizada, que contempla aí residência, comércio, estrutura viária e tudo que tá relacionado a área urbanizada, pode passar por favor, aqui a gente fez um resumo com relação aos impactos né que esse empreendimento pode causar e que foi exigido no EIV no termo de referência, inclusive eu queria aqui também já aproveitando respeitosamente passar meu ponto de vista contemplando a posição dos conselheiros com relação ao Termo de Referência porque a gente recebeu um Termo de Referência que a gente viu que são exigidos análise de muitos itens que no nosso ponto de vista assim eu com experiência assim em nível nacional não tem nada a ver com o tipo de atividade e empreendimento que a gente está tentando implantar aqui no município, então só pra contemplar a gente botou no estudo, mas, porém a gente achou muitos casos aí desprezível, pouco significativo, emissão de ruído, desprezível porque todos os equipamentos são prensados numa caixa acústica então não tem ruído, o impacto visual seria um dos passivos aí que realmente pode trazer um impacto para o empreendimento que a gente classifica como pouco significativo porque a gente consegue mitigar essa questão como foi informada a questão da mitigação porque a gente sempre tenta diminuir esse impacto trabalhando na camuflagem da estrutura de acordo com a paisagem local, com questão de pintura, a gente tenta já fazer com uma questão mais parecida com a paisagem, a gente protege a área toda, não tem acesso pra população, enfim outro impacto que também é considerado pra esse tipo de atividade é a geração de atividade eletromagnética, inclusive no meu ponto de vista são os impactos que podem trazer mais problemas aí, é o impacto visual e o impacto com relação a atividade eletromagnética, bom só pra vocês entenderem um pouco, essa questão da operação do empreendimento, eles emitem ondas não ionizantes e na legislação existe uma faixa de operação que é permitido para tá sendo, operando em contato direto com o ser humano, então sempre existe, a gente tem o laudo radiométrico das empresas, as empresas sempre emitem periodicamente o laudo radiométrico pra confirmar e pra ter um respaldo que a gente tá atendendo a legislação, então raramente a gente encontra casos e eu nunca vi pessoalmente casos que passam desse limite que a legislação permite, então a gente classifica também como pouco significativa porque a gente atende também a legislação e questão também da onda não ionizante, que não tem ainda estudos comprovando que é um tipo de ondas que podem causar alguma danificação, alguma modificação no DNA, não existe estudo comprovando isso ainda, bom, a questão do impacto com a cobertura telefonia, isso aí não tenha dúvida e um ponto significativo porque vai trazer, e um bem de utilidade pública, fazendo essa melhoria da comunicação, inclusive a gente nesse século voltado pra esse avanço tecnológico com diversos aparelhos precisando cada vez mais estar conectado, então isso vai realmente trazer benefícios pra esse item. Geração de emprego e programas sociais, também a gente colocou como significativo pra questão de como vai ter melhoria pra essa questão do sinal vai trazer a possibilidade de trazer comércio pra região, por exemplo trazer comércios que não poderiam estar atendendo com aquela maquininha de cartão de crédito por exemplo, que precisa de internet pra funcionar, nesse caso aí a vai ter essa possibilidade trazendo emprego e questão de problema socioambientais e sociais, é porque essas operadoras, a Vivo, Tim, Claro, elas tao toda hora envolvida com programas federais, municipais, trazendo de alguma forma programas aí que possam estar atuando diretamente com a prefeitura ou com o nível estadual, federal, pode passar por favor. **Presidente Jonei Santos Petri:** É, só pra informar que os quinze minutos já se passaram, certo, mas o senhor acha que vai faltar quanto tempo ainda. **Daniel - Telxius:** É que são duas apresentações. **Presidente Jonei Santos Petri:** Ah, você vai apresentar os dois de uma vez? **Daniel - Telxius:** É, a mesma empresa, pode ser? **Presidente Jonei Santos Petri:** Tem problema não Reginaldo? **Reginaldo - SEMDURB:** Eu acho que seria interessante ele apresentar os dois de uma vez. **Daniel - Telxius:** Exatamente, exatamente, O que vai mudar é o bairro. **Presidente Jonei Santos Petri:** Então, mais quinze minutos. **Renata - SEMDURB:** Só identifica quando é um bairro, quando é outro. **Presidente Jonei Santos Petri:** Então nos vamos tratar direito do ponto “03” e ponto “04” da pauta. **Daniel - Telxius:** Com relação aos impactos da morfologia urbana, questão do sistema viário, transporte coletivo, circulação de pedestre, foi classificado como desprezível porque mais uma vez é um empreendimento pontual, pequeno, onde não vai mudar com nenhuma dessas características, não tem profissionais, não é habitável, com entendimento que não existe pessoal, é só equipamento, então tem a manutenção periódica que tem de duas em duas semanas a equipe da operadora vai pra realizar a manutenção, mas não existe essa questão de profissionais dentro do local do empreendimento, então não entra carro, não sai carro, entra carro sim, desculpa, nessas manutenções, inclusive no projeto tá descrito ate uma vaga de estacionamento dentro da área. Com relação a estrutura urbana, redes de água, esgoto, energia elétrica, telefonia, água pluvial também foi classificado como desprezível mais uma vez porque não é usado água, não tem nenhuma necessidade de rede de água, não ha nenhuma necessidade de rede de esgoto, energia elétrica sim é usada, porém, como residência, eles puxam direto da concessionaria local também e existe conta de luz e tudo mais, com relação aos impactos a paisagem urbana, volta aquela questão do impacto visual da estrutura aí na sua frente, que a gente mitiga esse impacto tentando camuflar essa estrutura na paisagem, com relação a ventilação também é desprezível pela questão de uma estrutura metálica toda vazada, não atrapalhando na ventilação, nem na insolação, na fase da obra, o destino final do entulho da obra, a gente classificou como significativo, mas também totalmente temporário, a fase da obra não passa de uma semana, em uma semana é feita a obra onde destinam-se no máximo cinco profissionais, um coordenador e quatro pessoas, com uma semana já levanta uma torre e tá pronta e com relação aos entulhos da obra são materiais classificados de construção civil, classe “A” e “C” se não me engano, e são devidamente descartadas em depósitos autorizados e enfim, é significativo porém totalmente local e temporário, cabo a obra, resolveu esse caso, transporte e movimento de terra, não é aplicável porque não vai ter movimento de terra nesse local, produção e níveis de ruído, durante a obra também é pouco significativo porque é rápido, uma semana está pronto, é só questão do barulho de chegar material e descartar a destinação dos entulhos. Essa movimentação do veículo de carga e descarga de material é insignificante porque, mais uma vez, é uma coisa bem rápida, uma semana tá pronta, chega o material, passa uma semana e já acabou, tá pronto, já vai embora. E a

conclusão é que o impacto ambiental é mínimo nesse caso porque não vai ter nada ali, não vai ter supressão de vegetação, vai ter que fazer uma limpeza ali da vegetação herbácea, não tá em área de preservação permanente, não tem nenhum recurso hídrico próximo, não tá em área de unidade de conservação então tá localizado numa área de forte influência antrópica coo visto e visualizando como um todo, é passível ai, a qualidade se vê os benefícios de uma maneira positiva, é mais significativo os impactos positivos do que os impactos negativos. Conclusão de tudo: é viável ou não no âmbito econômico, social e ambiental, obviamente ai a gente tá adequado as normas da ANATEL, esse ai foi a torre do bairro de Jardim Itapemirim, agora vai só passar pro bairro São Lucas, aonde basicamente foi falado, vai estar contemplado pra esse bairro também, só vou falar pra vocês a questão da localização e da região. Pode ir direto no mapa: aqui só pra vocês terem uma noção já muda um pouquinho na questão da localização, já vê que mais próximo daquele ponto amarelo tem mais acumulo de residências próximas, você vê que existe também espaços abertos, com vegetação herbácea, existem mais indústrias ao redor, não é uma questão só de residência, aqui existe também a questão das estradas viárias que são asfaltadas e algumas ruas não tem asfalto, algumas ruas não tem calçadas e outras ruas tem calçadas, então tem esse padrão ai na região. Aqui é a área de influência, foi encontrada na área de influência, dentro de um raio de 500m uma igreja, duas igrejas e uma escola la em cima, além das áreas industriais ai ao redor e as áreas residenciais. Pode passar, aqui é a foto do local, aqui a gente já tinha começado a obra, no ato que a gente recebeu notificação de embargo, então a gente parou imediatamente a obra, aqui é a rua de acesso, pode passar, questão ai das energias, bastante fio passando, que é a vista de outro ângulo ai, vista de carros, próximas a rua de acesso, e a gente também fez uma fotomontagem pra tentar uma noção do que seria sem o empreendimento né, do lado esquerdo ali tem uma torre, e do lado direito como que tá hoje em dia, pode passar, aqui a gente fez a mesma análise ai da outra torre com relação ao uso do solo, da área de influência, onde nesse caso a maior parte contemplada é a área urbanizada, e isso aqui contempla toda a questão de moradias, comércios, e infraestrutura de sistema viário, ruas e enfim, vamos la, e com relação aos pactos sociais não vai ser do mesmo do que já foi falado né, volto a falar que é um procedimento muito pequeno, bem pontual que trás bastante benefício ai pra região local e ao redor inclusive, não só no bairro, bom é isso gente. Estou à disposição ai pra dúvidas e esclarecimentos, telecomunicação ai é um ponto bem critico, bem importante de ser falado, de ser falado ser contemplado pra melhorar o crescimento de um município, uma cidade, então no que eu puder tá tirando dúvidas ai eu quero ajudar. Muito obrigado. **Presidente Jonei Santos Petri:** Antes das considerações, quero chamar o técnico pra fazer análise do EIV. **Reginaldo - SEMDURB:** Podemos começar? Boa tarde, é Reginaldo, gerente de planejamento urbano, o Daniel, eu queria só tirar uma dúvida que surgiu essa semana depois mesmo de encaminhar os pareceres para os conselheiros, vou ate fazer umas justificativas aqui, mas eu queria tirar uma dúvida inicialmente, qual das áreas que foi objeto de embargo, acho que ela sofreu uma ação não é isso? Oi? Ah as duas sofreram. Ah o embargo foi por causa do início das obras sem a devida autorização que ai gerou esse procedimento exigindo o EIV e tudo mais, tá, eu só queria fazer algumas justificativas que nos encaminhamos ai os pareceres com relação aos dois EIVs, aos dois EIVs da Telxius, inicialmente eu gostaria de destacar que durante a fase do termo de referência é exigido a, um dos documentos exigidos pra elaboração do termo de referência que vai gerar o EIV é o parecer da geração da gerência de licenciamento contra os índices urbanísticos, por uma falha da gerência, eu assumo essa responsabilidade, a gente emitiu a referência do estudo de impacto de vizinhança para as duas torres sem esse documento exigido que é o parecer de aprovado dos índices urbanísticos, no entanto, no “checklist” do EIV, no processo de EIV, estudo de impacto de vizinhança, um dos itens é justamente esse, parecer de aprovação, é esse parecer da gerência de aprovação, pelo que nos entendemos, a empresa deu andamento no processo de EIV juntamente com licença de construção. **Daniel - Telxius:** A gerente deu entrada primeiramente na solicitação do alvará de construção, que dentro da análise do alvará de construção fosse solicitado a apresentação do estudo de impacto de vizinhança, e nisso foram enviados os termos de referência e a gente deu entrada no protocolo dos EIVs. **Reginaldo - SEMDURB:** De qualquer forma nos deixamos la de exigir um documento que é básico que apresenta se o empreendimento tá de acordo ou não com o que o PDM exige, isso no Termo de Referência, no entanto, na análise do EIV, Estudo de Impacto de Vizinhança, como eu falei, existe um quesito lá do EIV no “checklist” que é a apresentação desse item e no EIV não foi apresentado esse item, na primeira análise nos identificamos que ele não tinha sido apresentado e solicitamos a apresentação do parecer de aprovação dos índices urbanísticos, que ai na revisão que vocês fizeram, que a gente solicitou vocês apresentaram, tanto nos dois processos tá la a certidão, a viabilidade de índices urbanísticos, vocês apresentaram essas certidões para a gente, no entanto, em um dos casos, ai eu vou ter que, no do bairro São Lucas, eu só não lembro qual que é site de lá do bairro São Lucas, é o CSECS, esse aqui é o São Lucas. Na questão do bairro São Lucas, numa visão mais apurada desses índices urbanísticos, nós notamos que a altura da torre tá fora do que exige o PDM para quela área, para aquela, 125m (cento e vinte e cinco metros), 128m (cento e vinte e oito) no máximo e parece que a torre excedeu essa altura e foi para 155m (cento e cinquenta e cinco), a gerência de licenciamento tinha solicitado a revisão do projeto para que eles adequassem o projeto ao gabarito, a altura máxima permitida e me parece que de acordo com os arquitetos da gerência e licenciamento esse projeto não atendeu, ele voltou com a mesma... **Daniel - Telxius:** Sobre isso que o Reginaldo comentou agora, a gente recebeu primeiramente esse indeferimento com relação aos índices urbanísticos, aonde a gente solicitou uma revisão com relação a esse posicionamento que eu acredito que não teve por parte dos técnicos que analisaram novamente, inclusive nesse novo, nesse último foi informado que a gente não entregou a licença ambiental e a gente havia entregado, então eu acho que a vocês não analisaram as nossas justificativas, com relação a essa questão da altitude porque a gente acha que não é considerável essa estrutura de antena de telefonia móvel, com relação a justificativa de vocês, não é considerado como, não tem pavimento, não é uma estrutura habitável, não é uma estrutura de prédio, habitação, então a gente achou que poderia tá seguindo também por esse lado. **Reginaldo - SEMDURB:** Mas essa justifica ele foi pro EIV ou foi pro parecer do licenciamento? **Daniel - Telxius:** Isso foi para o parecer da certidão de ciências urbanísticas. **Reginaldo - SEMDURB:** Entendi, então a gente não teve, la do EIV, a gente não teve, vocês não anexaram essa justificativa? Vocês encaminharam pro licenciamento? **Daniel - Telxius:** A gente anexou no EIV a certidão que vocês indeferiram. **Reginaldo - SEMDURB:** Aquela certidão que, mas vocês justificaram isso pro licenciamento, isso, esse ofício que você mandou foi pro licenciamento? Entendi, nós não tivemos. **Daniel - Telxius:** Eu penso o seguinte: se pra seja analisado o EIV e aprovado é exigido que atenda os índices urbanísticos com uma viabilidade aprovada e essa viabilidade não esta aprovada, então eu entendo que a gente não tem nem que prosseguir no processo. **Reginaldo - SEMDURB:** Sim, sim, é uma discussão que nos tivemos la na secretaria, nós conduzimos a análise do EIV pela falta de observação desse item do termo de referência, porém no “checklist” do EIV, nós fizemos pedido desse documento e nos foi entregue conforme solicitado, então assim, no “checklist” lá, nos documentos que precisavam para ser analisados eles cumpriram o documento, uma questão formal, porém esse documento tá dizendo que ele não tá adequado aos índices urbanísticos, ai o Daniel tá dizendo que ele tem uma justificativa, mas essa justificativa ela não chegou pra equipe do EIV, ela foi encaminhada pra gerência de licenciamento, a gente também não tem como falar, não é da nossa competência dizer se essa justificativa é aplicável ou não. **Presidente Jonei Santos Petri:** É exatamente isso, se foi

apresentado uma justificativa e a gerência de licenciamento não fez a análise dessa justificativa, não deu parecer sobre essa justificativa, não tem porque seguir com esse processo aqui nesse momento, talvez numa próxima reunião. **Rogério - FAMMOPOCI:** Senhor presidente, antes que a gente prossiga eu gostaria só de fazer uma observação, é porque o art. 196 do PDM, eu não sei se tem aí o artigo, é porque eu vi parecendo uma imagem, o local, o artigo 196 ele trata justamente de antenas, o que pode aonde pode, né tem alguns itens, parece que eu vi no bairro São Lucas ou São Joaquim, não me lembro, porque foi tanta página que eu li, nesse parecer de apresentação, parece que eu vi uma página aqui e uma residência do lado e o artigo 196 é bem claro que não pode tá próximo a residências, hospitais, creches, até porque hoje é proibido por causa da radiação, então eu gostaria que considerasse isso porque parece que eu vi uma residência do lado da torre. **Reginaldo – SEMDURB:** Acho que eu vou falar, e o Daniel também como técnico da empresa também pode falar e, quando nos, se não me engano no processo tem quando chega um processo de instalação de torres, de “ERBS”, de estação rádio base, a equipe, a gerência de geoprocessamento que é responsável pelo mapeamento do município, eles fazem um trabalho de mapeamento da localização da empresa em relação ao entorno, houveram algumas alterações da legislação federal, e a legislação municipal segue, antigamente se não me engano era 500m (quinhentos metros) de hospitais e asilos e concentração, agora se não me engano são 50m (cinquenta metros) e não há restrição quanto a residências. **Renata – SEMDURB:** Posso falar? Aqui mesmo no centro, a gente tem antena, porque assim, esses sites que eles chamam você pode fazer até nos edifícios, então tem no shopping cachoeiro, tem um aqui na frente, então assim, é área residencial, isso aí infelizmente acontece um tempo atrás, hoje em dia não procede tanto. **Santiago – Secretário de Obras:** Nos tivemos um debate aqui há um bom tempo atrás sobre isso, que a agência nacional de saúde alertou sobre tal situação dessas antenas sobre tal radiação, porém, se o art. 196 está defasado, nada mais justo do que seja alterado de acordo do que diz, prevaleça a nova lei federal. **Renata – SEMDURB:** Só pra esclarecer também, nos da equipe a gente fez também essa pesquisa, procuramos saber essas questões, então assim, só ia estudar se fosse a situação mesmo, tá bom? Então vimos que não procede tanto. **Presidente Jonei Santos Petri:** Se não me engano existe uma norma atual, 90/50, se não me engano. **Reginaldo – SEMDURB:** Não, não lembro também, não tenho certeza. Eu lembro que no, durante o procedimento quando uma ERB da entrada lá no, alias, quando uma empresa da entrada lá na instalação de ERB, a gente uma das primeiras coisas que são feitas é o a localização em relação aos equipamentos que a lei restringe, então esse parecer já foi, já tinha sido elaborado pela gerência de geoprocessamento, mas voltando só a questão lá como são dois processos, são dois processos então eu queria esclarecer, um deles, que é o do São Lucas se não me engano, ele tem uma restrição quanto ao tamanho da torre, mas Daniel tá aí dizendo que apresentou uma justificativa que não foi comunicada, mas eu acho que é menos preocupante porque se eles alterarem a dimensão da torre, eles atenderiam, a princípio, os índices urbanísticos, a questão do bairro, da torre do bairro do site da torre do bairro Jardim Itapemirim é um pouco mais complexa porque quando nos foi encaminhado esse parecer, quando foi juntaram ao processo esse parecer, a pedido nosso que eles juntassem a análise da viabilidade dos índices urbanísticos, lá consta que não é permitido na via a instalação de uma torre de telefonia, e aí esse processo então é mais preocupante porque a via não permite a instalação dessa torre naquela via do jardim Itapemirim, então seria mais preocupante porque não seria só uma questão de diminuição de altura, seria uma questão locacional. **Wesley – Sindicato Rural:** Questão de ordem senhor presidente, assim, eu acho que o presidente deu o tom do que gente está tratando, a gente tem, lembrando sempre, o seu parecer técnico é o meu guia, você que é o técnico, que assina, que tem fê pública e que vai ser responsabilizado, então quando você fala eu me sinto à vontade pra seguir e nesse caso os dois projetos estão apresentando algum tipo de restrição, não é isso? Sim uma restrição que nos identificamos a posteriori, identificamos agora no final do processo. Presidente eu aproveito então e coloco aqui e passo aqui um encaminhamento para que a gente não trate mais o assunto hoje, pra que a gente trate do assunto quando o empreendedor tiver atendido, e tenho certeza de que vai atender, as demandas, porque não há condições de votar sem parecer técnico coerente ali. **Presidente Jonei Santos Petri:** Eu concordo com você, foi a sugestão que eu dei um pouco antes, eu acato a decisão dos senhores, e pelo horário acho que a gente tem que da sequência. **Renata – SEMDURB:** É só uma coisa, em relação ao site do bairro São Lucas, o projeto de licença de construção ele não está aprovado, ele foi analisado e depois vem a aprovação, depois do EIV. O EIV ele serve pra fazer os ajustes, se responsabilizando pela diminuição da altura, essas questões todas ele pode ser analisado, pode ser votado, que ele vai voltar para a gerência de licenciamento e depois disso tudo que ele tem aprovação, que ele tem a licença de construção, que ele vai poder executar a obra, entendeu? Em relação ao bairro de Jardim Itapemirim tudo bem, concordo com essa questão, mas a do bairro São Lucas eu não vejo porque não poder ser votado já que o único problema é questão de altura, e depois do EIV ele vai voltar pra licença de construção, a empresa vai fazer os ajustes necessários, se fizer, aí terá licença e construção pra poder executar a obra. **Daniel – Telxius:** Senhor presidente, eu como representante da Telxius eu achei que essas justificativas já teriam sido analisadas ou inclusive o propósito da reunião com o conselho é justamente a isso, é debater as nossas justificativas e o entendimento com vocês. **Presidente Jonei Santos Petri:** A reunião do conselho é pra aprovar o EIV que pra ser apresentado o parecer ele tem que primeiro saber se a viabilidade do empreendimento já foi aprovada, então pelo que eu to vendo aqui não foi aprovada nenhum dos dois, um caso mais grave do que o outro, um caso que envolve apenas a altura que poderia ter sido pedido uma retificação de projeto que atenda a altura que o PDM permite, mas no outro caso é problema de localização que o PDM não permite, então eu poderia fazer duas propostas: a primeira proposta é dessa do zoneamento que tem um problema mais sério, que não seja nem discutido, porque não atende ao PDM, o PDM não preconiza e nem poderá atender porque a questão do zoneamento. **Daniel – Telxius:** Essa questão do zoneamento inclusive eu questiono vocês por questões de análises, existe a possibilidade de, por exemplo, medidas compensatórias como já foi falado ou ajuste de conduta, alguma outra medida, existe a possibilidade de ser autorizada a construção nessa localidade? **Presidente Jonei Santos Petri:** Não, até onde eu entendo não, o que poderia é que na revisão do PDM que tá e iniciando agora, se o zoneamento mudar e passar a ser permitido sim, mas até então não acredito que seja permitido, a não ser que os conselheiros tenha alguma outra opinião a respeito. Primeiro eu gostaria de colocar votação pela prorrogação por mais 30” (trinta minutos) da sessão, quem é a favor levante o braço? Queria comunicar a ausência do Conselheiro Eduardo e do Conselheiro Milas também que ele teve que se retirar. **Wallace - HABITAES:** Presidente eu gostaria de saber se a secretaria ou até o próprio representante da Telxius saberiam me explicar porque que nesse lugar onde tá tentando ser instalado essa torre não pode, entendeu, porque talvez sejam por questões que, igual à questão de hospitais que foram superados, talvez seja uma questão que seja superada, entendeu? **Reginaldo – SEMDURB:** Não é possível porque se não me engano é uma via local e no zoneamento, isso de acordo com o parecer de licenciamento, que é o responsável por fazer essa análise, acho que lá só é permitido comércio e serviços 01, CS1, CS2 e atividade ERB é CS3, então o tipo de uso não é permitido na via o qual ele tá se propondo a instalação naquela zona, naquele bairro. **Presidente Jonei Santos Petri:** Então nesse caso do zoneamento eu sugiro que o empreendedor até entre com recurso lá na secretaria, não acredito que nesse momento esse recurso seja deferido, justamente sobre o que eu mencionei sobre a revisão de PDM, que isso seria na revisão de PDM, se a revisão de PDM entender que ali teria uma mudança de permissões de comércio e o tipo de comércio e serviço, aí tudo bem,

mas até então, não seria possível, mas cabe recurso de qualquer forma, e com relação ao outro empreendimento que o único impedimento seria a altura permitida no PDM e que foi sugerido a retificação do projeto, que segundo o empreendedor teve a justificativa eu sugiro, sugiro não, eu pergunto aos conselheiros se seria o caso de a gente fazer a votação do EIV com a condicionante de que para a aprovação da construção do empreendimento seja sanado a questão da altura perante o licenciamento, então, a gente tem duas decisões aqui a tomar, a primeira e sobre a não continuidade do empreendimento que não atende ao zoneamento e a segunda seria a votação ou não do outro empreendimento que atende aos índices urbanísticos com exceção da altura que pode ser retificada então. **Caio - OAB:** Presidente, me parece que o empreendedor apresentou justificativa, que no entender dele não seria o caso de atender a essa altura e me parece que não teve uma resposta ainda né, a minha sugestão é que se não teve uma análise ainda esse processo ainda não foi concluído, a minha sugestão é que a gente nem vote e espere a resposta dessa manifestação do empreendedor pra ver se será o caso de trazer para o PDM, se vai ter m parecer favorável que atende todos os índices urbanísticos, e se não atender, nem chega no PDM. **Presidente Jonei Santos Petri:** Mas foi exatamente isso que eu propus, dos conselheiros votarem se a gente encerra aqui, encerra não, se a gente suspende os dois processos, ou se só suspende um por não atendimento ao zoneamento e votaria o outro que atende a quase todos os índices urbanísticos menos a altura, e que essa altura seja posteriormente adequada no licenciamento antes que seja emitido qualquer tipo de alvará. **Wesley - Sindicato Rural:** A bem do empreendedor, acho que deveria suspender e vir com os dois processos de novo num próximo momento, porque você já vai perder um aqui, um já vai cair de uma vez, assim, essa é minha opinião, acho que você deveria ter a chance de apresentar os dois, se não pode ser aplicado na via, se não pode ser aplicado a torre na via, não é nem pra discutir presidente, certo? Então já cai um e você perde um. Se você quiser apresentar os dois, que é a minha sugestão, eu acho que ele deve apresentar os dois, pra dar uma chance pra ele. **Presidente Jonei Santos Petri:** É, na verdade, ele nem vai, um não tem condições de ser apresentado, o outro, com relação só a altura, a gente ia sugerir, a gente coloca aqui a aprovação ou não e coloca pra gente apresentar de novo na próxima, já sanada essa questão. **Wesley - Sindicato Rural:** Apresentando um só porque o outro o senhor já não vai deferir, não é isso? **Presidente Jonei Santos Petri:** Exatamente. **Santiago – Secretário de Obras:** É Daniel né?! Só pra gente finalizar essa questão, eu gostaria de fazer uma pergunta: Daniel, segundo o empreendedor e sua justificativa, a minha pergunta é: vocês vão abaixar o tamanho da antena para que possa ser aprovado, ou vão justificar alguma outra coisa que esteja fora do que permite o PDM? **Daniel - Telxius:** Isso aí a gente vai ter que ver com a parte operacional. A gente vai ter que entrar em contato com a operadora para ver se com a operadora se vai ou não. **Presidente Jonei Santos Petri:** O Daniel, eu não vi sua justificativa, mas se for com relação ao que você falou aqui, que não é um prédio, que não é um pavimento, que não tem habitação, o PDM distingui gabarito de altura, gabarito é uma coisa, altura é outra, a legislação é gabarito. **Daniel - Telxius:** A gente entrou com resposta justamente porque. **Presidente Jonei Santos Petri:** Me desculpa, pelo que eu fiquei informado é a questão de altura, não de gabarito, inclusive foi me falado altura em relação ao nível do mar, então se eu tiver errado, me desculpe. **Daniel - Telxius:** A nossa justificativa inclusive tá bem clara com relação a essa questão da quota máxima exigida por bairro aqui do município que inclusive tem uma altitude a mais do que vocês permitem com relação a gabarito né, inclusive a gente justificou. **Presidente Jonei Santos Petri:** Eu acho que não porque inclusive fala em metros, não em pavimento, gabarito é pavimento, altura é metro, mas pra encerrar essa discussão e pra ganhar tempo, acho que a gente poderia colocar a apreciação dos conselheiros se a gente – o primeiro empreendimento eu entendo que não tem como votar, e esse empreendimento que a gente tá discutindo eu gostaria que os conselheiros se manifestassem se a gente vota com aquela condição deles atenderem a todos os índices urbanísticos inclusive a altura ou se a gente simplesmente não vota agora e deixa pra uma próxima apresentação na aproxima reunião. **Wesley - Sindicato Rural:** Ele já deixou claro presidente que ele não tem como dar uma resposta se ele atende ou não, ele tem que consultar o empreendedor, não caberia nenhum dos dois! **Presidente Jonei Santos Petri:** Não, não vai caber o conselho votar se ele vai ser aprovado com aquela altura ou não, o conselho só votaria a questão do EIV, eu to falando só pra a gente tentar evitar que o empreendedor volte de novo de São Paulo, que ele é de São Paulo, numa outra reunião, então assim, se os conselheiros entenderem que pode ser votado o EIV aqui hoje, mas que tivesse condicionado o atendimento de todos os índices urbanísticos, inclusive da altura na gerência de licenciamento, porque se não atender, não vai ser emitido nenhum alvará, então a questão é só essa, se por questão de até uma forma de ajudar o empreendedor, vamos dizer assim, de ele não precisar voltar numa próxima reunião, se a gente aprovaria o EIV da forma que tá hoje com a condicionante de que ele antede todos os índices urbanísticos. **Wesley - Sindicato Rural:** Quando a gente vai saber se ele fez, como a gente vai saber se ele atendeu de fato essa demanda, imediatamente? Após a, eu preciso entender. **Renata - SEMDURB:** Olha só Wesley, eu vou te explicar, essa parte é função da gerência de licença de construção, como eu falei aqui nos estamos na aprovação do EIV, estudo de impacto de vizinhança, depois que ele sair daqui não quer dizer que ele vai construir, ele vai voltar pra gerência de licença de construção, vai ser feito a aprovação, os ajustes de acordo com as necessidades que a gerência lá, os técnicos, tem os arquitetos em edificação, tem os profissionais da área que entende de toda a legislação municipal, federal, tudo, e aí ele vai se ajustar, ele não se ajustando, ele não constrói, ele se ajustando, ele constrói. **Wesley - Sindicato Rural:** Isso, então acho que a gente podia condicionar a apresentação e a gerência da licença de construção para que ela apresente aqui se houve ou não, porque nos vamos condicionar o voto que a gerência pode não atender, pode errar, e o erro conta com voto desse conselheiro que vos fala. **Presidente Jonei Santos Petri:** Perfeitamente, sem problemas, eu como secretário me comprometo, se for da gente votar em aprovar em votação do EIV, não é aprovar o EIV não, primeiro nos vamos submeter o voto em se a gente vai votar ou não, certo? Só pra esclarecer, se for votado, eu me comprometo na próxima reunião de votar a próxima análise em cima da justificativa ou da adequação que ele vier a fazer. **Wesley - Sindicato Rural:** Isso me deixa satisfeito e retiro até a propositiva de que se deve votar ou não, só pode passar pra votação dele em condicional, mas se o senhor se compromete com essa... **Presidente Jonei Santos Petri:** Sim, me comprometo. **Wesley - Sindicato Rural:** Obrigado presidente. **Presidente Jonei Santos Petri:** Então senhores conselheiros quem for a favor de hoje nos votarmos o EIV condicionado posteriormente a aprovação pela gerência de licenciamento a atendimento de todos os índices urbanísticos que seja apresentado aqui na próxima reunião, por que quem for a favor da votação, por favor, levante o braço? 17 (dezesete) a favor, quem se abstêm, 01 (um) se abstêm, quem é contra? 01 (um) contra. Temos 17 (dezesete) votos a favor, uma abstenção e um voto contra. Então acho que podemos abrir a votação do estudo de impacto de vizinhança e do parecer do é, lembrando aqui o que o Reginaldo falou, é só em relação ao empreendimento que não atendeu apenas a questão da altura, o outro empreendimento não tá sendo votado aqui, o outro empreendimento não atende o zoneamento então não tá sendo votado e acredito que não seja votado em momento nenhum até que seja feito a revisão do PDM e que o PDM passe a permitir, se é que vai. **Santiago – Secretário de Obras:** Só pra constar em ata, o Reginaldo, qual é esse impedimento que nós acabamos, é o São Lucas que tá com problema de altura? **Reginaldo – SEMDURB:** É deixa eu, são dois, deixa eu só confirmar porque esses dois processos eles estão tramitando junto e eles tratam como site, você tem? É o do São Lucas? **Santiago – Secretário de Obras:** Então São Lucas é o que tem problema de altura e que a gente acabou de registrar, então só pra registrar em ata.

Reginaldo – SEMDURB: Isso okay, está confirmado, bairro São Lucas. **Presidente Jonei Santos Petri:** Então os conselheiros que aprovarem o estudo de impacto de vizinhança e o parecer técnico sobre a notificação desculpa, parecer técnico não foi apresentado não, desculpa gente, vamos apresentar o parecer técnico primeiro, então segue ai por favor. **Reginaldo – SEMDURB:** Agora eu vou então conceder a apresentação do processo 27045/2018, confirma? Do bairro, da estação de rádio base de telefonia móvel site CSSES, então a gente tem algumas considerações que são de praxe logo no começo, pode passar pra mim Yago, é como o Daniel já apresentou nos concordamos com assim com as análises que eles fizeram dos impactos, de fato trata-se de um empreendimento pontual, isso não tá no parecer, desculpa só estou fazendo algumas condições gerais, de fato trata-se de um empreendimento pontual, nos colocamos na questão do adensamento populacional, esses são itens que a gente faz do adensamento populacional nós consideramos como impacto nulo porque é uma atividade que não vai ter habitação, não tem pessoas habitando, residindo, enfim, a questão de equipamentos urbanos, nos colocamos também como impacto nulo, ate mesmo Daniel apresentou como desprezível porque não ha demanda nesse sentido, apenas acho que de energia elétrica, não é isso? E a infraestrutura já existe la então não teria problema, a estrutura básica também não ha demanda para postos de saúde, alias, é ate desejável que não seja próximo de postos de saúde, como a própria lei disse, então quanto a esse quesito também nos classificamos o impacto como nulo, a questão de segurança, como que tá ai a segurança? É, nós colocamos, nesse nos colocamos a questão da segurança acho que impacto “02” não Renata? Ou “01”, bom acho que eu enviei, eu esqueci de fazer alteração nesse parecer mas eu posso retificar, porque nós, me parece que ha alguns eventos, alguns casos de assalto, de roubo a, de furto de cabeamento, desses equipamentos então nos consideramos, eu vou rever na nossa tabela mas se eu não me engano nos colocamos nesse quesito impacto “01” ou “02”. **Presidente Jonei Santos Petri:** Mas ai a pergunta, esse impacto é gerado na vizinhança ou só no empreendimento? **Reginaldo – SEMDURB:** Ele vai gerar, ate porque então o imóvel ele tá lá, pode falar Renata, por favor. **Renata – SEMDURB:** Não é porque é o seguinte, quando tem uma torre de celular ate tem equipamentos e cabeamentos que são caros, você mesmo pode me falar, então assim, a gente classificou como questão de segurança “02”, porque acaba atraindo um pouco mais de pessoas interessadas naquela situação como ele e cercado, murado, muro no fundo, muro na lateral, tem um que esse é um caso pode ser entrada de carro, tudo isso, não é todo murado, não tem uma segurança, tipo uma casa residencial, então se quiser entrar alguém, acaba tendo o furto do material interno então caba gerando um problema numa região entorno ali no nosso ponto de vista nessa análise, porque também quando você faz uma torre você não coloca só uma antena, por exemplo a torre pode ser da vivo ela fica no topo, daqui pra baixo ela aluga aquela torre pra outras antenas de telefonia de celular então acaba colocando mais equipamentos e tudo mais por isso a gente falou em questão de segurança. **Daniel – Telxius:** Essa questão ai já ta contemplada no projeto arquitetônico, o empreendimento vai ser todo murado, devidamente com cadeado único quem vai ter acesso são só os funcionários das operadoras então as empresas hoje em dia já estão se adequando com relação a essa questão ai dos surtos né que realmente isso acontece mas também e muito específico da reunião, de onde você vai instalar uma antena ou outra. **Renata - SEMDURB:** E como a gente falou não tem ninguém que fique la, são esporádicos as idas então acaba que fica ao leu o equipamento, então o equipamento em si não é roubado porque ele e bem blindado, mas o cabeamento, a fibra ótima e tudo mais isso pode acontecer por isso que chama atenção eu acho, nós vimos isso. **Reginaldo – SEMDURB:** Vamos seguir então essa questão, vou retificar ali que consta em ata como retificar essa questão para que pode avançar pra mim Yago, a geração de trafego nos consideramos né, consideramos como de impacto baixo ou “01” porque apesar de ser, de não ter um volume grande de pessoas que vão acessar a área, mas a gente sabe que existe manutenção como a Renata falou né a torre apesar de ela ter uma operadora que é a que ta financiando, mas ela pode alugar, então a gente vai ter o fluxo de outras operadoras, o fluxo da implantação da obra como Daniel falou que e rápido mas gera uma certa confluência de veículos ali, pode passar Yago, então nos classificamos como grau de impacto “01”, pode passar, transporte publico não há demanda classificamos como grau zero pode passar, a questão de ventilação e iluminação também né porque é uma torre vazada, uma estrutura de metal vazada, ela não, a questão de ventilação ela não obstrui a questão de iluminação tampouco, a questão de paisagem urbana é e patrimônio cultural nos colocamos como grau de impacto “03” porque o Daniel, ao contrário do que ele colocou no estudo deles nós entendemos que ela trás um impacto significativo na paisagem urbana, né essa torre, assim, ate mesmo pela questão da harmonia com o espaço urbano do lado, pode passar, então classificamos como grau de impacto “03” e poluição ambiental nos colocamos como grau de impacto “02” não pela questão da radiação, eu ate coloquei vou ate ler o parecer que nos colocamos ali, nos colocamos assim ali parecer de poluição ambiental ainda é controvérsia significância da radiação das estações de rádio base e seus efeitos sobre os seres vivos e meio ambiente, além disso e associado a questão dos impactos sobre a paisagem não se pode deixar de considerar a poluição visual que a torre gera não apenas no entorno imediato mas sambem dado a sua altura ate uma distância considerável do local de sua instalação dessa forma entendemos que neste caso o impacto seja médio e neste quesito, então a questão da poluição ambiental a gente sabe que poluição é introdução de matéria, energia no ambiente né, mas a questão da poluição ambiental, poluição visual também é considerada, então ate mesmo pra, em consonância com o item anterior que é o impacto sobre a paisagem nos consideramos o impacto médio o impacto da poluição visual que o empreendimento causa no entorno ainda mais que ali trata-se de região residencial com casas baixas e tudo mais então foi nesse sentido que nos colocamos, ai a questão. **Renata – SEMDURB:** Reginaldo, só acrescentar em relação ao tráfego, também quando é a gente classificou daquela forma porque existem as mudanças de material de tecnologia, então isso também faz com que o trafego no site seja maior do que quando vem a mudança de tecnologia por exemplo, dos cabos pra fibra ótica, então ele tem que ir la na torre fazer toda a modificação tudo de novo, por isso que é a questão do trafego também, então ai pra concluir como medidas nos sugerimos lembrando que nos estamos tratando do caso da torre implantada no bairro, a ser implantada, se for aprovado, no bairro São Lucas com medidas internas nos colocamos: sugerimos a implantação de calçada cidadã no terreno e a manutenção da limpeza do terreno, ou após implantação da obra, isso que a gente ta querendo dizer ai, pra que tenha ficado um pouco vago, mas é pra justamente não deixar o terreno sem o devido cuidado, porque ele só é acessado pelas representantes das empresas de telefonia, então, ai eu não sei quem que ficaria encarregado disso, mas de manter o terreno sempre limpo né, bem - com a manutenção em dia, e questão de medidas internas implantação de iluminação nas imediações do terreno e implantação de vegetação arbórea né, árvores adequadas ao ambiente urbano no passeio né, porque o impacto visual é o impacto mais premente nesse caso então a gente ta tentando dar um tratamento, uma harmonização né urbanística pra obra, e você falou que se te algumas técnicas de pintura e tudo mais, então isso eu acho que só vai somar né à mitigação dessas, do impacto visual, ai esse é o parecer que nós demos do São Lucas. **Presidente Jonei Santos Petri:** Então, doutor Wagner, promotor, com a palavra. **Wagner – Promotor de Justiça:** Primeiramente uma boa tarde a todos, senhor presidente, senhores conselheiros, só gostaria de uma ponderação por parte da equipe técnica da SEMDURB, porque como foi aqui retratado pelo conselheiro

presidente aqui, existe um dispositivo no plano diretor municipal que estabelece algumas restrições, esse dispositivo não foi expressamente revogado, e eu não vi e a minha ponderação é só essa, se há aqui nesse parecer ou em algum outro parecer a manifestação sobre a justificativa do afastamento dessas disposições que hoje consta no Plano Diretor Municipal e eu faço essa ponderação porque hoje nos temos na promotoria de justiça o procedimento em relação a todas as operadoras, a todas elas, pra que pudesse ser viabilizado tanto licenciamento ambiental quanto aquelas hipóteses nos estudos de impacto de vizinhança porque como foi dito ate pela servidora, existem antenas em prédios shoppings e vários lugares, e que a princípio não teriam se submetido a esse rito, a questão do licenciamento ambiental, do empreendedor informou na verdade o conselho estadual de meio ambiente fez uma retificação e entendeu que essa atividade não foi necessária como licenciamento ambiental por outro lado essa questão dos impactos elas continuam sendo avaliadas e nos temos sim em vigor o artigo 196 do Plano diretor municipal que tem essa que tem todo um conjunto de restrições, e considerando o interesse, considerando que cabe ao município regular o interesse local e uso de seu território, segundo o artigo 29 da constituição da república eu gostaria só Reginaldo, que eu não vi aqui, por isso que eu aguardei vocês informarem eu não sei se isso ficou ou se ta no campo da viabilidade ou se na viabilidade que também me parece ser importante apresentar para os companheiros o motivo do afastamento dessa disposição e já encaminhando pra finalizar senhor presidente, independente de qual seja a votação aqui dos conselheiros dos encaminhamentos nós vamos solicitar que seja encaminhada a cópia desse procedimento específico que é do bairro São Lucas para a promotoria de justiça porque o do bairro Jardim Itapemirim esse já existe la na promotoria foi uma demanda dos moradores assim que houve salvo engano a locação dos moradores procuraram a promotoria e encaminharam ate um abaixo-assinado umas representações e esse já encontra-se sobre uma investigação na promotoria de justiça com a identificação de fato o zoneamento não permitira esse já existe la esse outro que ta sendo apresentado aqui no bairro São Lucas esse não, esse gostaria que fosse encaminhado também a promotoria e ai Reginaldo senhor presidente era só isso a ponderação se ta aqui no parecer ou se na viabilidade. **Presidente Jonei Santos Petri:** Eu acredito que esteja na viabilidade Reginaldo, com relação aos afastamentos é porque como é questão do artigo do PDM, a gerência de licenciamento que analisa essas questões entendeu, essa diferença no estudo do impacto de vizinhança, mas enfim, pelo avançar das horas, vamos apenas 05 (cinco) minutos é, acredito que nem de tempo ainda da gente fazer a votação, então assim. **Wilson Dillen – Câmara Municipal:** Sobre essa questão da irradiação, nos expostos o mais importante que foram discutidos aqui a pergunta é a seguinte, de quem é a responsabilidade pra fazer essa medição se isso ai é, se o município, se a prefeitura, secretaria, tem equipamentos pra fazer essa medição, como é esse procedimento, de quem a responsabilidade, se isso é terceirizado, se o município é equipado pra isso e como tem sido feito essa fiscalização nas torres existentes de cachoeiro. **Presidente Jonei Santos Petri:** Na verdade o município não faz essa medição, o município segue ordens e determinações que são feitos por outros órgãos, como o Rogério citou no artigo do PDM que fala sobre esse distanciamento que são exigidos justamente atendendo a essas normas que são da NBR se não me engano. **Wesley – Sindicato Rural:** Posso contribuir? Pelo que eu entendo e pelo que eu tenho lido sobre o tema, existem os equipamentos, ja vem com um determinado nível de emissão, certificados, e eles, os equipamentos usados, eles tem uma, um nível de emissão que já são todos certificados ou não pela, pelos órgãos ai, tem a ANATEL, que passa pelo INMETRO, que passa, enfim, por estudos então o equipamento usado já diz o nível de emissão, segundo o que eu sei, da minha leitura de pesquisa. **Daniel – Telxius:** Pessoal, posso dar uma adicionada aqui, eu acho que é isso, pra questão da medição sempre vai ser por conta das operadoras, a Oi, Vivo, Tim enfim, elas terceirizam empresas especializadas pra fazer esse serviço né, quer dizer, tem equipamentos específicos pra fazer essa medição de radiação, as antenas em si de cada operadora na torre elas tem esse limite de operação, elas não ultrapassam, mas como existem outras torres ao redor, somando todas, podem ser que essa faixa autorizada pela legislação passe do limite, então por isso que tem que ter essa verificação, esse laudo ele é emitido um laudo de radiação, entendeu, é isso normalmente são condicionantes de licença, normalmente quando vem uma licença, uma das condicionantes pra ser liberada a licença é ta entregando laudo de seis em seis meses, de quatro em quatro meses isso vai do município, ou do órgão ambiental que ta autorizando ou não o empreendimento entendeu? Só pra, já vai dar acho que 18 h, mas só pra responder o questionamento do doutor Wagner, eu peguei, o parecer la do licenciamento da gerência de licenciamento, quando eles fazem a análise dos índices urbanísticos, um dos itens é a questão do distanciamento entre torres existentes, ai ele coloca que de acordo com o artigo 196 do PDM seria de 500m (quinhentos metros) afastamento entre duas torres, ai ele cita nesse parecer, ah e também distancia entre equipamentos públicos existentes, também coloca o artigo 196 do PDM que seria 50m (cinquenta metros), ai como eu falei no começo que quando a gente pega os processos de torres pra analisar, nós já verificamos o parecer que é emitido na gerência de geoprocessamento quanto a essa definição e gerência de licenciamento também se pauta nisso, tanto é que eles remetem nesse quesito a torre atendeu né e eles remetem as fls. 74 e 75 do processo de licença de construção, ai as fls. 74 e 75, a folha 74 é o parecer da gerência de geoprocessamento e a fl. 75 é um mapa de localização com esses itens, ai eu só vou ler o despacho aqui da gerência de geoprocessamento porque a gerência de licenciamento que pergunta a gerência de geoprocessamento, a gerência de geoprocessamento responde: *“após os itens loco foi coletado ponto de coordenada UTM com uso de GPS de navegação, o local proposto para empreendimento atende o disposto no inciso I do artigo 2º e artigo 10 da lei federal número 11934/2009 conforme mapa de localização e cópia de legislação em anexo, ai eles devem ter colocado essa lei 11.934 é uma lei federal da ANATEL que dispõe sobre o limite da exposição humana e campos elétricos e eletromagnéticos e altera a lei 4771/65 e dá outras providências, ai ele coloca, área crítica área localizada ate 50m (cinquenta metros) de hospital, clínicas escolas creches e asilos”,* acho que ele não faz menção a questão de residências, ai assim é uma questão de a gente agora ver é como que ela conversa com o PDM né, acho que o doutor Wagner da questionando que essa, o que foi pautado aqui foi uma lei federal né que foi colocado na análise da gerência de geoprocessamento foi uma lei federal mas o prequestionamento do artigo 196 do PDM. **Presidente Jonei Santos Petri:** Senhores estamos com o horário estourado só queria..., vamos então ficar pra uma próxima reunião a votação desse EIV não tem como fazer nessa reunião mais. **Daniel – Telxius:** Sendo essa última aqui é realmente assim, que a Telxius como empreendedor o representante da Telxius eu vejo que o processo está internamente tramitando pela prefeitura, pelos órgãos competentes, e ta tendo muita divergência de informado e não tao sendo analisados como deveriam, é, eu deixo ai minha insatisfação enquanto a isso. **Presidente Jonei Santos Petri:** Eu entendo desse jeito, acho que está sendo muito bem analisado o processo inclusive foi muito bem debatido aqui também, eu preciso encerrar a reunião. **Daniel – Telxius:** Esse processo ta desde fevereiro, eu não sei quando vou ter que voltar aqui. **Presidente Jonei Santos Petri:** É mas o processo ele exige alguns requisitos que o empreendedor tem que apresentar e tem que suprir. **Daniel – Telxius:** A gente apresentou uma solicitação de reanálise. **Presidente Jonei Santos Petri:** Sim e não foi aprovado ate agora. **Reginaldo – SEMDURB:** Mas e a questão

da, porque vocês já tinham conhecimento que existia uma restrição quanto ao zoneamento. **Presidente Jonei Santos Petri:** Eu preciso encerrar a reunião, eu só queria prestar uma informação antes de encerrar a reunião só pra informar os conselheiros que semana passada eu já assinei a autorização da secretaria de administração de homologar o contrato com a empresa vencedora do processo licitatório para a consultoria da revisão do PDM ta, só pra informar os senhores que muito em breve estaremos ai fazendo as audiências públicas e as oficinas de trabalho para que a gente seja feita a tao sonhada revisão do PDM que tanto nos ajuda ai nos ajudara a aos nossos trabalhos, então muito obrigado a todos uma boa noite e ate a próxima. Então, dito isso vamos dar por encerrada a reunião no dia 25/10/2018 – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Lista de assinatura da Ata nº 139. 25/10/2018.

- 1 - Titular: João da Cruz Ribeiro Gasparini _____
Suplente: Cristina Zigoni de Oliveira Landeiro _____
- 2 - Titular: Humberto Dias Viana _____
Suplente: Luiz Carlos Tofano _____
- 3 - Titular: Eduardo Correia Favares _____
Suplente: Gustavo Abreu Nogueira _____
- 4 - Titular: Fernando Santos Moura _____
Suplente: Elias Almeida Araújo _____
- 5 - Titular: Francisco Mantovanelli _____
Suplente: Gustavo Costa Napolitano _____
- 6 - Titular: Jairo Freitas Di Giorgio _____
Suplente: Gilsimar Cipriano _____
- 7 - Titular: Diego Pagani da Rosa _____
Suplente: Wallace Vargas _____
- 8 - Titular: José Antonio do Amaral Filho _____
Suplente: João Alessandro Amistá Gomes _____
- 9 - Titular: José Bessa Barros _____
Suplente: Ney Duarte Filho _____
- 10 - Titular: Wagner Bósio Machado _____
Suplente: Nuzimar Colodeti Moreira _____
- 11 - Titular: Lorena Fonseca Bressanelli Dalto _____
Suplente: Valderedo Sedano Fontana _____
- 12 - Titular: Wesley Mendes _____
Suplente: Paulo Cesar Miranda Marques _____
- 13 - Titular: Luiz Rogério Ramos Casaes _____
Suplente: Ronaldo Machado Xavier _____
- 14 - Titular: Nilton Costa Filho _____
Suplente: Kaio Fernandes Arpini _____
- 15 - Titular: Wilson Dille dos Santos _____
Suplente: Valde Moura de Jesus _____
- 16 - Titular: Vanderley Teodoro de Souza _____
Suplente: Márcio Dellatorre Tavares _____
- 17 - Titular: Naíla Pessoa Vieira _____
Suplente: Fernando Augusto Costa do Nascimento _____
- 18 - Titular: Rogélio Pegoretti Caetano Amorim _____
Suplente: Aloyso Martins Palitot _____
- 19 - Titular: Francisco Inácio Daroz _____
Suplente: Lúcia Flávia de Luca Toneto _____
- 20 - Titular: Jonei Santos Petri _____
Suplente: Renata Fiório Zaggo _____
- 21 - Titular: Ruy Guedes Barbosa Junior _____
Suplente: Márcio Antônio Magalhães _____
- 22 - Titular: Alexandre da Vitoria _____
Suplente: Diego Motta Libardi _____
- 23 - Titular: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira _____
Suplente: Lucimar Barros Costa _____
- 24 - Titular: Felipe Ribeiro Macedo _____
Suplente: Sebastião Ricardo carvalho Moreira _____
- 25 - Titular: Milas Aldrin Andrade de Paula Alves _____
Suplente: Fabiana Ramos Dias Caçador _____
- 26 - Titular: Weydson Ferreira do Nascimento _____
Suplente: Vander de Jesus Maciel _____
- 27 - Titular: José Augusto Corteze Antônio _____
Suplente: Robertson Valadão de Azevedo _____
- 28 - Titular: José Santiago de Lima _____
Suplente: Milton Garschagem Assad _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato N° 372/2018.**CONTRATADA:** TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de Drenagem e Pavimentação de Trecho das Ruas: das Gaivotas, do Juriti, das Araras, dos Coleiros, dos Tucanos e do Faisão, no Bairro Fé e Raça, no Município Cachoeiro de Itapemirim/ES.**VALOR:** R\$ 404.451,87 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2018, constante na seguinte dotação:**Órgão:** 01 – Secretaria Municipal de Obras**Projeto Atividade:** 1.065 – Pavimentação**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.02**Ficha:** 4668**Fonte de Recurso:** 36040000 Valor: R\$ 321.671,56**Órgão:** 01 – Secretaria Municipal de Obras**Projeto Atividade:** 1.061 – Drenagem**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.02**Ficha:** 4667**Fonte de Recurso:** 36040000**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta dias).**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2018.**SIGNATÁRIOS:** José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras e João Batista Constantino Massini – Representante da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo n° 1-22.399/2018.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
		Data	Hora
1	EMEB “Proª Ariette Moulin Costa”	10/12/18	7h 30min.
2	EMEB “Galdino Theodoro da Silva”	12/12/18	7h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino/SAE -Novembro/2018.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação**AGERSA****PORTARIA N°086/2018****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n°6537/11, **resolve:****Art.1º** Conceder ao servidor efetivo, **YURI GAGARIN SABINO**, Economista, de acordo com o art 135, inciso III e art 142, da Lei 4.009/94 (Estatuto do Servidor Público Municipal) 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do salário do cargo que ocupa, a título de gratificação de Adicional por tempo de serviço (**3º Quinquênio**), em caráter permanente, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado à Administração Municipal, com efeitos retroativos a partir de 04 de Setembro de 2013.**Art. 2º** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Novembro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente**PORTARIA N°087/2018****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n°6537/11, **resolve:****Art.1º** Conceder ao servidor efetivo, **YURI GAGARIN SABINO**, Economista, de acordo com o art 135, inciso III e art 142, da Lei 4.009/94 (Estatuto do Servidor Público Municipal) 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do salário do cargo que ocupa, a título de gratificação de Adicional por tempo de serviço (**4º Quinquênio**), em caráter permanente, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado à Administração Municipal, com efeitos retroativos a partir de 03 de Setembro de 2018.**Art. 2º** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Novembro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente**PORTARIA N° 088/2018****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n°6537/11, **RESOLVE:****Art.1º** - Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal **ELAINE DO NASCIMENTO KALE**, Contador, pelo

período de 05 (cinco) dias, a partir de 10 de Dezembro de 2018, em virtude de prêmio incentivo (2017/2018), por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Novembro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 023/2018

Ano Processo	2018
Nº Processo	Processo nº: 43420/2018 (Protocolo nº: 1368247)
Objeto	Aquisição de pó de café para atendimento das necessidades da Agersa, a ser fornecido de forma parcelada.
Dotação Orçamentária	Recursos vinculado – AGERSA: 29995807 Elemento de despesa: 3390300000 - Material de Consumo Subelemento: 3390300700 – Gêneros de Alimentação
Valor Contratado	RS 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais)
Valor Unitário	RS 8,00 (oito reais)
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 03.311.730/0001-00
Contratado	Campeão Comércio Indústria de Café Ltda., CNPJ nº 27.176.924/0001-08
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 621/2018

REGULAMENTA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A EQUIPE DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017 e,

CONSIDERANDO os dispositivos prescritos nos arts. 6º, inciso XVI, e 51 da Lei nº 8.666/1993 e os dispositivos da Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos, notadamente os relativos à aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os da legalidade, da moralidade, da eficiência, da supremacia do interesse público, da probidade administrativa, da razoabilidade e da motivação, RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas no âmbito do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim:

I - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, incumbida de processar e julgar, em todas as modalidades previstas na Lei 8.666/93, os procedimentos licitatórios promovidos pelo IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que tenham por objeto a seleção da melhor proposta com vistas à aquisição de bens e serviços, bem como obras e serviços de engenharia;

II – A Equipe de Pregão, incumbida de processar e julgar, na modalidade Pregão, prevista na Lei nº 10.520/02, os procedimentos licitatórios promovidos pelo IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que tenham por objeto a seleção da melhor proposta com vistas à aquisição de bens e serviços comuns;

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Pregão são soberanas no exercício de suas funções, respondendo seus membros solidariamente pelos atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião em que tiver sido tomada a decisão, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Pregão desenvolverão suas atribuições e atividades com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº. 10.520/2002, bem como em normas complementares.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação atuará separadamente da Equipe de Pregão.

Art. 4º São de responsabilidade da Comissão de Licitação, dos Pregoeiros, dos membros e dos apoios, todos os procedimentos e fases necessárias à execução do processo licitatório a partir da solicitação formalizada em processo administrativo e autorizado pelo ordenador de despesa e demais procedimentos necessários.

Art. 5º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão são as seguintes:

I – credenciar interessados;

II - se entender necessário, refazer ou buscar novos orçamentos;

III – elaborar o ato convocatório das licitações, inclusive seus anexos e minutas de contrato, submetendo-os à aprovação do Departamento Jurídico do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

IV – receber, analisar e julgar os documentos relativos à habilitação e à proposta, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos instrumentos convocatórios e seus anexos, inabilitando ou desclassificando, de forma motivada, as que não satisfizerem às exigências, no todo ou em parte;

V – receber, apreciar e julgar, em primeira instância, os recursos e impugnações que lhe forem dirigidos;

VI – promover julgamento do certame na ausência dos licitantes;

VII – enviar o processo à Controladoria Interna do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

para análise e manifestação formal dos atos processuais praticados na execução do certame licitatório antes de proceder com a homologação do certame licitatório;

VIII – indicar o vencedor do certame, bem como encaminhar o processo devidamente instruído, à respectiva autoridade competente para homologação do certame;

IX – adjudicar o objeto quando não houver recurso, havendo recurso encaminhar à autoridade competente para proceder a adjudicação quando a modalidade for de pregão ou encaminhar à autoridade competente para adjudicar o objeto ao licitante vencedor nas outras modalidades licitatórias;

X – abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades, previstas no Edital;

XI – executar outras atribuições correlatas.

Art. 6º A Comissão Permanente de Licitação deverá ser composta de até 04 (quatro) membros, exclusivamente servidores efetivos do IPACI e/ou servidores efetivos cedidos de outros órgãos públicos que estejam atuando no IPACI, sob a presidência de um deles, designados por Portaria da Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º Os membros da Comissão de Licitação exercerão mandato por 01 (um) ano, podendo ser destituídos ou reconduzidos por interesse da Administração.

§ 2º A Comissão de Licitação se reunirá para o exercício de suas atividades com quorum mínimo de cinquenta por cento mais um de seus membros.

§ 3º Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão no ato de abertura do certame, assume automaticamente a presidência o membro efetivo com mais tempo na Administração Pública, efetuando-se o registro na ata, a qual constará do processo administrativo.

Art. 7º A Equipe de Pregão poderá ser composta de até 02 (dois) Pregoeiros e 03 (três) Apoios, designados por Portaria da Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 8º Os integrantes da Comissão de Licitação e Equipe de Pregão farão jus as seguintes gratificações:

I – Presidente e/ou Pregoeiro – R\$ 600,00 (seiscentos reais)

II – Membros e/ou Apoio – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

§ 1º A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagens pecuniária.

§ 2º A gratificação a que se refere o caput deste artigo será devida em valor único mensal, independente de sua participação em mais de uma comissão de licitação.

§ 3º O pagamento da gratificação será devido àqueles que efetivamente participarem da comissão de Licitação e Equipe de Pregão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 282/2018.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de novembro de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 622/2018

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A EQUIPE DE PREGÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras **Beatriz de Oliveira Brandão, Jennifer Costabeber de Oliveira, Valquiria Salvador Bernabe e Dayse Modesto Correa** para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia.

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este artigo ficará sob a responsabilidade da servidora Beatriz de Oliveira Brandão Lopes.

Art. 2º Ficam designadas como pregoeiras para atuação em pregão presencial e/ou eletrônico do Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim as servidoras Beatriz de Oliveira Brandão Lopes e Dayse Modesto Correa.

Parágrafo único. Ficam designados como membros da equipe de apoio as pregoeiras, as servidoras Jennifer Costabeber de Oliveira e Valquiria Salvador Bernabe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de novembro de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 623/2018

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de novembro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 623/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADRIANA SIMÃO DE SOUZA LENGROBER	Professor PEB B V	SEME	30 dias	14/11/2018	44442/2018
CRISTIANE OLIVEIRA ALVES DA COSTA	Professor PEB A V	SEME	4 dias	27/11/2018	45732/2018
DALMO DE OLIVEIRA	Gari	SEMAI	1 dia	28/11/2018	45680/2018
GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA	Professor PEB A V	SEME	5 dias	26/11/2018	45790/2018
HEVALDO BUENO CORRÊA JÚNIOR	Secretário Escolar	SEME	1 dia	22/11/2018	45743/2018
JOÃO PAULO GAMA DOS SANTOS	Motorista	SEMUS	14 dias	28/11/2018	46025/2018
LEONARDO STANZANI	Professor PEB C V	SEME	5 dias	26/11/2018	45505/2018
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	30 dias	26/11/2018	45669/2018

PORTARIA Nº 624/2018

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA RODRIGUES PINTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **3 (três)** dias a partir de *28 de novembro de 2018*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 45934, de 29/11/2018.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de novembro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *30 de novembro de 2018* e retorno ao trabalho a partir de *1 de dezembro de 2018*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de novembro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 625/2018

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ELIANE KALLE GOMES PIMENTA**, ocupante do cargo de Médico Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **88 (oitenta e oito)** dias a partir de *1 de dezembro de 2018*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 45800, de 28/11/2018.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de novembro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *26 de fevereiro de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *27 de fevereiro de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de novembro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 626/2018

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ADRIANA SIMÃO DE SOUZA LENGROBER**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **30 (trinta)** dias a partir de *14 de dezembro de 2018*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 44442, de 20/11/2018.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de novembro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º e § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *12 de janeiro de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *13 de janeiro de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de novembro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Concorrência Pública nº 012/2018 – Proc. nº 27.652/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, GERENCIAMENTO INTEGRAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, A EXPANSÃO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CADASTRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **16/01/2019 até as 09:30 horas**. Data/horário da sessão pública: **16/01/2019 às 10:00 horas**.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Edital à disposição na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site: www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/11/2018.

Fábio Gomes de Aguiar
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a retificação com a reabertura de prazo do certame licitatório, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2018 - SRP – ID 743907. Objeto: **Aquisição de veículos 1.6 e tipo pickup com cabine dupla, com reserva de cotas para ME/EPP**. Acolhimento das propostas a partir de: 03/12/2018 às 17:30h. Abertura de propostas: 14/12/2018 às 09:00h. Início da Sessão de disputa: 14/12/2018 às 10:00h. O Edital Retificado estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/11/2018.

Lorena Vasques Silveira
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2018 - SRP – ID 747850**

Objeto: **Aquisição de Aparelho Telefônico, exclusivo para ME/EPP**. Acolhimento das propostas a partir de: 03/12/2018 às 17:30h. Abertura de propostas: 14/12/2018 às 13:30h. Início da Sessão de disputa: 14/12/2018 às 14:00h.

O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/11/2018.

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 044/2018 – SRP - ID 741124**. Objeto: **Aquisição de máquina extrusora de concreto e forma metálica avulsa**. Lote 1, no valor total de R\$ 86.400,00 e Lote 2, no valor total de R\$ 16.995,00, ambos em favor de **COLOMBO METAL EIRELI, CNPJ Nº 04.641.102/0001-47**.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30/11/2018

MAYCON ALMEIDA COSTA
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

DATA CI**PORTARIA Nº 92/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. Breno Mendes Zagotto, do cargo em comissão de Secretário Executivo da DATA CI, a partir do dia 03 de dezembro de 2018

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 429/2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos Servidores Comissionados, mencionados abaixo, conforme atestados médicos, anexados aos requerimentos protocolados nesta Casa sob os nºs (geral) 77997/2018; 77996/2018 e 78012/2018, respectivamente:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
EVERALDO LOURENÇO	Assessor Gabinete Parlamentar	01	28/11/2018	28/11/2018	29/11/2018
JOYCE TEODORO DOS SANTOS	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	28/11/2018	28/11/2018	29/11/2018
RAFAEL MACEDO BATISTA	Contador	04	27/11/2018	30/11/2018	01/12/2018

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente